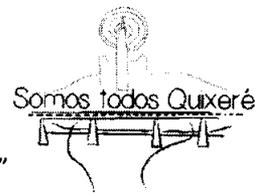
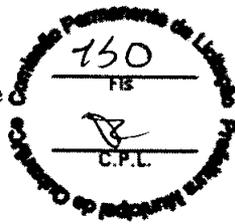
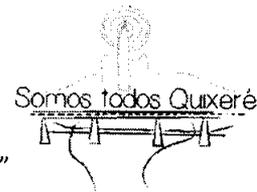


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

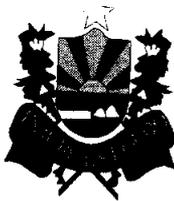
1 DO OBJETO: O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO GENÉROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÕES DE PROFESSORES E DEMAIS ENCONTROS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE.**

2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

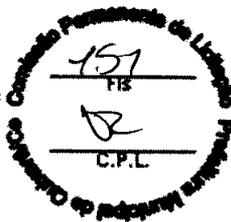
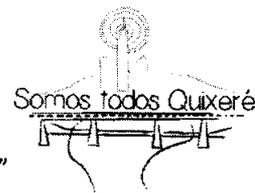
2.1 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: Para determinação das especificações dos produtos segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com a especificação do serviço e os quantitativos.

LOTE 01 - AÇUCAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
1	AÇUCAR COMUM (EMB. 01KG): Especificação : não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses	400	QUILO	6,19	2.476,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML)	60	UNIDADE	9,03	541,80
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML) - 100% SUCRALOSE	10	UNIDADE	13,78	137,80
VALOR GLOBAL					3.155,60

LOTE 02 - BISCOITOS/BOLACHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB. MÍNIMA. 350 GR) : Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	200	PACOTE	6,73	1.346,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. MÍNIMA. 350GR): Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	50	PACOTE	7,77	388,50
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE (EMB. MÍNIMA. 350GR)	100	PACOTE	7,19	719,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO (EMB. MÍNIMA. 350GR)	500	PACOTE	7,27	3.635,00
8	BISCOITO COMUM DOCE (EMB. MÍNIMA 400GR)	200	PACOTE	6,60	1.320,00
9	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. MÍNIMA 350GR : Especificação : Tipo "cream craker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de no mínimo 350g (3x1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento.	300	PACOTE	6,25	1.875,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL (PAC. C/06 UND)	200	PACOTE	5,86	1.172,00
11	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER EMB. MÍNIMA 350 GR	280	PACOTE	6,78	1.898,40
12	BISCOITO DOCE FRESCO - EMBALAGEM DE 20 UNIDADES	100	EMBALAGEM	10,68	1.068,00
13	BISCOITO RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB MINIMA 80 GR)	400	PACOTE	3,69	1.476,00
14	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. MINIMA 25GR)	500	PACOTE	1,93	965,00
15	BISCOITO RECHEADO TIPO MORANGO (EMB MINIMA 60 GR)	400	PACOTE	2,27	908,00
16	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO GOIABINHA (EMBALAGEM MINIMA 30 GR)	150	PACOTE	1,96	294,00
17	BISCOITO TIPO WAFER CHOCOLATE (EMBALAGEM MINIMA 30 GR)	400	PACOTE	3,45	1.380,00
18	BOLACHA ACEBOLADA EMB. MÍNIMA 280GR	50	PACOTE	9,19	459,50
19	BOLACHA TIPO FOLHEADA EMB. MÍNIMA 250GR	80	PACOTE	6,44	515,20



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



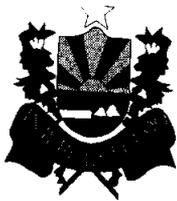
VALOR GLOBAL

19.419,60

LOTE 03 - TEMPEROS INDUSTRIALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
20	CALDO DE GALINHA EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	70	EMBALAGEM	2,90	203,00
21	CALDO DE CARNE EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	70	EMBALAGEM	2,90	203,00
22	CALDO DE FRANGO TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	70	CAIXA	5,59	391,30
23	CALDO DE CARNE TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	70	CAIXA	5,75	402,50
24	AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 500G)	50	PACOTE	16,11	805,50
25	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 100 GR); Especificação : Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com no mínimo 100g, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	60	PACOTE	2,32	139,20
26	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 500 GR)	50	PACOTE	6,65	332,50
27	TEMPERO COMPLETO (EMB. 500ML); Especificação : Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	100	EMBALAGEM	4,35	435,00
28	TEMPERO DE ALHO E SAL EMBALAGEM 300 ML	100	EMBALAGEM	5,83	583,00
29	TEMPERO PRONTO PARA FEIJÃO EMBALAGEM 60G COM 12 SACHÊS)	50	EMBALAGEM	6,14	307,00
30	TEMPERO PRONTO PARA SALADA (EMBALAGEM 60G.) EMBALAGEM COM 12 SACHÊS)	50	EMBALAGEM	5,89	294,50
31	TEMPERO CONDIMENTADO EMB.500ML	100	EMBALAGEM	4,47	447,00
32	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	50	EMBALAGEM	7,11	355,50
33	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	50	EMBALAGEM	6,62	331,00
34	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG); Especificação : Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído da acordo com o decreto 75.697/75-MS	50	QUILO	1,76	88,00
35	LEITE DE COCO EMB. MÍNIMA 200ML: Especificação : Ingredientes: leite de côco padronizado para 9% a 11% de gorduras. Conservador INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INSS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica	50	GARRAFA	5,31	265,50
36	ORÉGANO (SACO COM NO MÍNIMO 500G)	24	PACOTE	31,59	758,16
37	CREME DE CEBOLA EMB. MÍNIMA 65G	24	PACOTE	5,12	122,88
38	CREME DE CEBOLA (EMB. MÍNIMA 500 GR)	24	PACOTE	16,50	396,00
VALOR GLOBAL					6.860,54

LOTE 04 - CHÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
39	CANELA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 40 GR)	50	PACOTE	7,81	390,50
40	CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND)	50	CAIXA	5,14	257,00
41	CHA DE CIDREIRA (EMB. 10 UND)	20	CAIXA	4,67	93,40
42	CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND)	20	CAIXA	5,50	110,00
43	CHA DE HORTELÃ (EMB. 10 UND)	24	CAIXA	6,88	165,12
44	CAMOMILA EM GRÃOS (EMB. MÍNIMA 500 GR)	12	PACOTE	25,22	302,64
45	ERVA - DOCE (FRASCO DE NO MINIMO 4G)	24	PACOTE	7,25	174,00
46	ERVA-DOCE EM GRÃOS (EMB. MÍNIMA 500 GR)	12	PACOTE	26,20	314,40
VALOR GLOBAL					1.807,06

LOTE 05 - LEITES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 200GR	100	SACHÊ	9,02	902,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



48	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM MINIMA 200 G	24	PACOTE	8,02	192,48
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 400GR	100	SACHÊ	14,97	1.497,00
50	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. MÍNIMA 300 GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	24	LATA	19,74	473,76
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. MÍNIMA 800GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	50	PACOTE	31,32	1.566,00
52	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK: Especificação : Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 ltr. Prazo de validade: 4 meses a contar a partir da data de entrega.	280	LITRO	5,83	1.632,40
53	LEITE UHT DESNATADO TETRAPAK 1000ML	36	LITRO	7,05	253,80
VALOR GLOBAL					6.517,44

LOTE 06 - LEITE IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
54	LEITE DE VACA IN NATURA	120	LITRO	4,04	484,80
VALOR GLOBAL					484,80

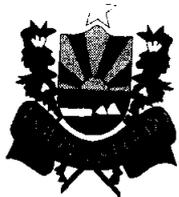
LOTE 07- ENLATADOS- MOLHOS EXTRATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
55	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ EMB. MÍNIMA 200 GR	24	SACHÊ	6,32	151,68
56	ERVILHA EM CONSERVA EMB. MÍNIMA 300 GR: Especificação : Em conserva, em atas de 200 a 300g Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	120	EMBALAGEM	8,81	1.057,20
57	CARNE BOVINA ENLATADA (EMB. MÍNIMA 320G)	24	LATA	11,21	269,04
58	ATUM RALADO EM LATA (EMB. MÍNIMA 170G): At ralado em óleo	200	LATA	10,38	2.076,00
59	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA (LATA DE NO MÍNIMO 250G)	150	LATA	12,19	1.828,50
60	CREME DE LEITE CAIXINHA EMB. MÍNIMA 200 GR: Especificação : Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de no mínimo 200g	230	CAIXA	4,38	1.007,40
61	EXTRATO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 140GR)	80	EMBALAGEM	2,86	228,80
62	EXTRATO DE TOMATE EMB. MÍNIMA DE 340 GR: Especificação : Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidade e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem bag (plástica, flexível, atóxica e resistente)	50	EMBALAGEM	4,53	226,50
63	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. MÍNIMA 200GR): Especificação : Em conserva, em latas de 200 a 300g. Na embalagem deve constar data de fabricação com, no máximo, 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	50	LATA	5,48	274,00
64	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. MÍNIMA 500 ML: Especificação : Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio	60	EMBALAGEM	18,48	1.108,80
65	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMBALAGEM MINIMA 150 ML	150	EMBALAGEM	5,41	811,50
66	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 340GR)	50	EMBALAGEM	6,35	317,50

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

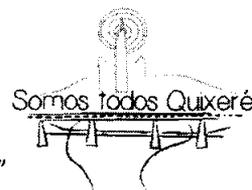
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520

MP



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



67	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 520GR)	50	EMBALAGEM	9,20	460,00
68	MOLHO DE SOJA (EMBALAGEM 1L.)	36	EMBALAGEM	19,30	694,80
69	LEITE CONDENSADO (EMB. MÍNIMA 395 GR): Especificação : Ingredientes: leite cru refrigerado, açúcar e lactose.	150	EMBALAGEM	8,02	1.203,00
VALOR GLOBAL					11.714,72

LOTE 08- OLEO/VINAGRES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
70	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. MÍNIMA 900ML)	120	EMBALAGEM	11,98	1.437,60
71	VINAGRE DE ALCOOL EMB. MÍNIMA 500ML	80	EMBALAGEM	2,62	209,60
72	AZEITE DE OLÍVA EMB. MÍNIMA 500ML	50	UNIDADE	45,98	2.299,00
73	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. MÍNIMA 500ML	50	EMBALAGEM	6,33	316,50
VALOR GLOBAL					4.262,70

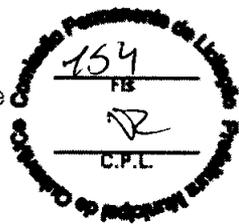
LOTE 09- DOCES DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
74	BALAS MASTIGÁVEIS EMB. MÍNIMA 600G	200	PACOTE	13,97	2.794,00
75	MARIA MALUCA - PACOTE DE 1KG	70	QUILO	10,10	707,00
76	DOCE DE LEITE - EMB COM 50 UNIDADES	24	PACOTE	23,96	575,04
77	PIRULITO SABOR SORTIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	PACOTE	22,98	4.596,00
78	RAPADURA 700G	70	UNIDADE	11,25	787,50
79	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO EMB. MÍNIMA 250GR	200	CAIXA	13,58	2.716,00
80	PACOTE DE SERENATA DE AMOR EMB. MÍNIMA DE 825GR	180	PACOTE	84,89	15.280,20
VALOR GLOBAL					27.455,74

LOTE 10- MARGARINAS, MAIONESES E CATCHUP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
81	MAIONESE (EMB. MÍNIMA 500G)	120	POTE	12,84	1.540,80
82	MAIONESE VIDRO EMB. MÍNIMA 250 GR	36	VIDRO	8,59	309,24
83	CATCHUP EMB. MÍNIMA 400 GR	24	EMBALAGEM	7,68	184,32
84	MARGARINA (EMB. 3KG): óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal(1,6%), soro de leite reconstruído, vitamina a 1500.1./100g), estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador benzoato de sódio, aromatizante, antioxidantes: edta-calcio dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma e acidulante ácido láctico. não contém gluten	20	EMBALAGEM	40,87	817,40
85	MARGARINA (EMBALAGEM MÍNIMA DE 250G)	50	POTE	6,90	345,00
86	MARGARINA (EMB. 1KG)	36	UNIDADE	13,70	493,20
87	MARGARINA (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem em potes de plástico de 500g.	36	UNIDADE	7,82	281,52
VALOR GLOBAL					3.971,48

LOTE 11- MASSAS/PREPAROS PARA MINGAU					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
88	MASSA PARA MINGAU DE MULTICEREAIS TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600GR)	24	PACOTE	23,00	552,00
89	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MULTICEREAIS (EMB. MÍNIMA 230GR)	24	PACOTE	7,69	184,56
90	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA EMB. MÍNIMA 500GR	60	PACOTE	7,97	478,20
91	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 600GR)	60	PACOTE	25,39	1.523,40
92	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 400GR)	36	LATA	24,50	882,00
93	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB. MÍNIMA 400 G): Especificação : Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência: pó homogêneo, sabor e cheiro próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	120	PACOTE	11,28	1.353,60
94	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. MÍNIMA 450 GR)	35	CAIXA	14,75	516,25



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



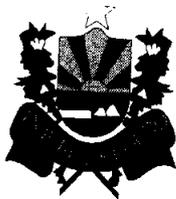
95	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB. MÍNIMA 400GR)	36	LATA	23,58	848,88
VALOR GLOBAL					6.338,89

LOTE 12- FARINHAS, MILHO E FÉCULA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
96	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB.01 KG): Especificação : Embalagem primária em pacote de 01 kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 dias	120	QUILO	7,67	920,40
97	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB.01KG	50	QUILO	6,24	312,00
98	FARINHA DE TRIGO COMUM COM FERMENTO (EMB. 01 KG)	50	QUILO	6,73	336,50
99	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO (EMB. 01KG)	50	QUILO	6,41	320,50
100	FARINHA DE MILHO (EMB. MÍNIMA 500G): Especificação : Flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem mínima de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	450	PACOTE	2,76	1.242,00
101	MILHO P/ PIPOCA (EMB. Mínima 500G). Especificação: classe amarela tipo 1 validade 120 dias	60	PACOTE	4,70	282,00
102	FÉCULA DE MANDIOCA (EMB. 01KG)	36	QUILO	10,63	382,68
103	ÁMIDO DE MILHO EMB. MÍNIMA 500 GR: Especificação : Características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	40	CAIXA	14,45	578,00
VALOR GLOBAL					4.374,08

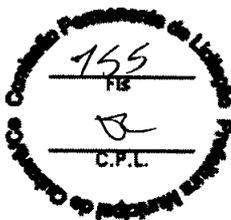
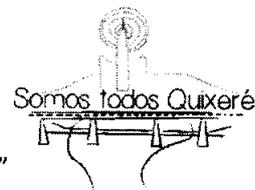
LOTE 13 - MACARRÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
104	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. MÍNIMA 400 GR) Especificação : Longo fino, embalagem primária em pacotes de no mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da dat de entrega do produto	400	PACOTE	3,74	1.496,00
105	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. MÍNIMA 500 GR)	50	PACOTE	6,02	301,00
106	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve contar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo no mínimo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máxima de 30 dias.	150	PACOTE	5,96	894,00
VALOR GLOBAL					2.691,00

LOTE 14 - REFRIGERANTES E SUCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
107	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	260	UNIDADE	11,45	2.977,00
108	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	260	UNIDADE	9,57	2.488,20

777



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



109	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	260	UNIDADE	9,22	2.397,20
110	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	160	UNIDADE	8,80	1.408,00
111	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	250	UNIDADE	8,97	2.242,50
112	REFRIGERANTE EMBALAGEM MINIMA 237 ML SABOR COLA. Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	150	UNIDADE	2,04	306,00
113	REFRIGERANTE EMBALAGEM MINIMA 237 ML SABOR GUARANA. Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	150	UNIDADE	2,04	306,00
114	REFRIGERANTE EMBALAGEM MINIMA 237 ML SABOR LARANJA. Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	150	UNIDADE	2,04	306,00
115	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. MÍNIMA 200ML UHT	700	UNIDADE	2,17	1.519,00
VALOR GLOBAL					13.949,90

LOTE 15 - ARROZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
116	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01KG): Especificação : Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15kg a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (queimados, com pedras, cascas ou carunchos)	450	QUILO	6,41	2.884,50
117	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 1KG).	120	QUILO	6,59	790,80
VALOR GLOBAL					3.675,30

LOTE 16- PROTEINA TEXTURIZADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
118	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. MÍNIMA 400GR).	12	PACOTE	11,32	135,84
VALOR GLOBAL					135,84

LOTE 17- CAFÉ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
119	CAFÉ SOLÚVEL (BEM. MÍNIMA 200 GR)	60	PACOTE	29,66	1.779,60
120	CAFÉ EM PÓ A VACUO EMB MÍNIMA 250 GR COM SELO ABIC	280	PACOTE	10,21	2.858,80
VALOR GLOBAL					4.638,40

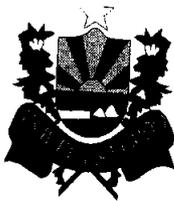
LOTE 18 - PROTEINAS BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
121	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	180	QUILO	37,17	6.690,60
122	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem	160	QUILO	29,07	4.651,20

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

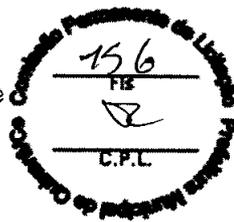
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520

YYP



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.				
123	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA; Especificação : A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM ROTULAGEM, ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE(INSPECIONADO SIF-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	100	QUILO	30,70	3.070,00
124	COSTELA DE BOI	80	QUILO	27,15	2.172,00
125	CARNE DE CHARQUE (EMB. MÍNIMA 500 GR); Especificação : Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	120	PACOTE	27,56	3.307,20
126	FÍGADO DE BOI DE 1ª INTEIRO IN NATURA	40	QUILO	18,29	731,60
VALOR GLOBAL					20.622,60

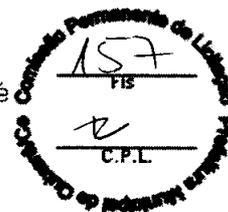
LOTE 19 - PROTEINAS AVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
127	FRANGO IN NATURA ABATIDO (KG); Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	180	QUILO	13,96	2.512,80
128	FRANGO INTEIRO CONGELADO. Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	180	QUILO	17,63	3.173,40
129	PEITO DE FRANGO CONGELADO. Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	80	QUILO	18,18	1.454,40
130	PEITO DE FRANGO IN NATURA	50	QUILO	19,89	994,50
VALOR GLOBAL					8.135,10

LOTE 20 - PROTEINAS PEIXES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
131	PEIXE TIPO TILÁPIA	60	QUILO	41,90	2.514,00
VALOR GLOBAL					2.514,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



LOTE 21 - EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
132	LINGUIÇA CALABRESA; Especificação : Defumada, embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	70	QUILO	29,92	2.094,40
133	SALSICHA (QUILO)	60	QUILO	18,53	1.111,80
VALOR GLOBAL					3.206,20

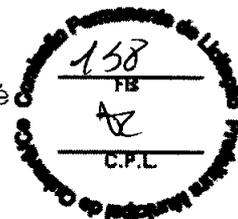
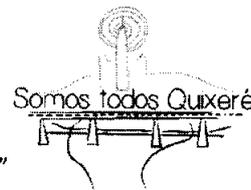
LOTE 22 - OVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
134	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND); Especificação : Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgão competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	150	BANDEJA	25,07	3.760,50
VALOR GLOBAL					3.760,50

LOTE 23- FRUTAS IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
135	ABACAXI IN NATURA; Especificação : In natura, variedade Pérola. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, peso 1 a 1,5 kg.	50	QUILO	8,78	439,00
136	ABACATE IN NATURA	50	QUILO	9,38	469,00
137	BANANA IN NATURA (KG)	150	QUILO	6,40	960,00
138	LARANJA IN NATURA (QUILO)	230	QUILO	5,93	1.363,90
139	MAÇÃ IN NATURA (KG); Especificação : Maçã in natura. Média, com características integras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	120	QUILO	11,94	1.432,80
140	MAMÃO IN NATURA (QUILO)	230	QUILO	5,31	1.221,30
141	MANGA IN NATURA (KG); Especificação : In natura, de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo. Acondicionada de forma a não causar danos ao fruto.	150	QUILO	7,52	1.128,00
142	MELANCIA IN NATURA; Especificação : Fruto com características integras (cor, textura, aroma), isento de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	250	QUILO	3,57	892,50
143	MELÃO IN NATURA; Especificação : Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade	160	QUILO	6,31	1.009,60
144	UVA IN NATURA	120	QUILO	13,50	1.620,00
145	UVA PASSA	60	QUILO	22,43	1.345,80
VALOR GLOBAL					11.881,90

LOTE 24 - VERDURAS E LEGUMES IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
146	ABOBORA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	100	QUILO	6,38	638,00
147	ALFACE CRESPA; Especificação : de primeira qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	150	QUILO	3,63	544,50
148	ACELGA; Especificação : DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA. ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	100	QUILO	8,29	829,00

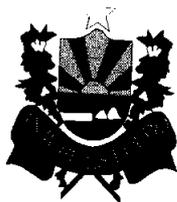


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

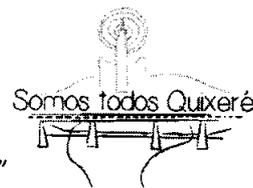


149	ALHO EM CABEÇA IN NATURA (KG); Especificação : Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou ânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujeira ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	100	QUILO	28,61	2.861,00
150	BATATA DOCE IN NATURA; Especificação : Extra, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou defeitos possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente e casca.	160	QUILO	7,03	1.124,80
151	BATATA INGLESA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	160	QUILO	7,84	1.254,40
152	BETERRABA IN NATURA; Especificação : Uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	160	QUILO	6,90	1.104,00
153	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA; Especificação : Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.	200	QUILO	5,82	1.164,00
154	CENOURA IN NATURA; Especificação : Cenoura in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	250	QUILO	8,53	2.132,50
155	CHEIRO VERDE IN NATURA; Especificação : 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	200	QUILO	3,08	616,00
156	COUVE-FLOR.	50	QUILO	12,54	627,00
157	CHUCHU IN NATURA	100	QUILO	6,35	635,00
158	GENGIBRE	36	QUILO	13,31	479,16
159	HORTELÃ	36	MOLHOS	5,49	197,64
160	PIMENTÃO IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	120	QUILO	8,77	1.052,40
161	PIMENTA DE CHEIRO	50	QUILO	7,19	359,50
162	PEPINO IN NATURA	40	QUILO	6,44	257,60
163	REPOLHO BRANCO IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	180	QUILO	6,19	1.114,20
164	TOMATE IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	200	QUILO	9,30	1.860,00
VALOR GLOBAL					18.850,70

LOTE 25 - FEIJÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
165	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01 KG); Especificação : embalagem primária em pacote de 01 quilo, livre de impurezas, microorganismos, ou outras impurezas de que possa comprometer o armazenamento ou o consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 (noventa) dias.	250	QUILO	8,75	2.187,50
166	FEIJÃO TIPO PRETO (EMB. 01 KG)	50	QUILO	8,96	448,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



167	FEIJÃO TIPO MULATINHO (EMB. 01KG); Especificação : Feijão tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, apresentar na embalagem datas de fabricação e validade de no mínimo 12 meses com registro no Ministério da Agricultura.	50	QUILO	8,12	406,00
VALOR GLOBAL					3.041,50

LOTE 26 - ÁGUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
168	ÁGUA EM COPINHO EMB. MINIMA 300 ML	2.000	UNIDADE	3,92	7.840,00
VALOR GLOBAL					7.840,00

Para tanto, o(s) FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá (ão) ser excluídos do processo de contratação quer seja por dispensa de Licitação ou através de modalidade de pregão eletrônico, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que esperasse ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação do município de Quixeré, CE, se faz necessária para atender a uma série de demandas essenciais ao bom funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da secretaria. Dentre estas demandas, destacam-se a manutenção da rotina diária dos colaboradores, a realização de formações continuadas para os professores da rede municipal de ensino e a organização de encontros e eventos promovidos pela Secretaria da Educação.

✓ **Manutenção da Secretaria de Educação**

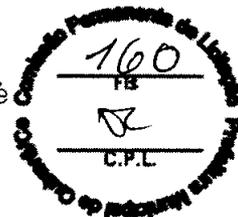
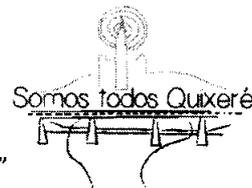
A aquisição de gêneros alimentícios é vital para a manutenção do ambiente de trabalho na Secretaria da Educação. Considerando o número de servidores que diariamente desempenham suas funções administrativas, é necessário proporcionar condições adequadas para que possam realizar suas atividades com eficiência. A disponibilização de alimentos e bebidas durante o expediente contribui para o bem-estar dos funcionários, impactando positivamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados. Além disso, é comum a realização de reuniões e encontros com gestores e equipes pedagógicas, os quais demandam a oferta de lanches ou refeições.

✓ **Formação Continuada dos Professores**

A formação continuada dos professores é uma prioridade da Secretaria da Educação, uma vez que busca garantir a melhoria constante da qualidade do ensino ofertado nas escolas municipais. Para isso, são realizados periodicamente cursos, palestras, workshops e outros eventos de capacitação, que exigem uma estrutura de acolhimento adequada. A oferta de alimentação durante esses momentos é fundamental, tanto para garantir a permanência dos participantes quanto para assegurar que as atividades sejam conduzidas de maneira confortável e eficiente. A alimentação oferecida durante esses eventos auxilia na concentração e no rendimento dos professores, permitindo que absorvam melhor o conteúdo trabalhado.

✓ **Encontros e Eventos da Secretaria de Educação**

A Secretaria da Educação também promove diversos encontros e eventos ao longo do ano, que visam o desenvolvimento de estratégias educacionais, o alinhamento das práticas pedagógicas e a integração entre os profissionais da educação. Esses eventos, que podem incluir conferências, seminários e reuniões intersetoriais, necessitam de uma infraestrutura que contemple a oferta de alimentação aos participantes. A contratação de gêneros alimentícios permite a realização de coffee breaks, almoços e lanches, essenciais para manter o clima de acolhimento e colaboração entre os participantes.



✓ **Atendimento a Normativas e Padrões de Qualidade**

A aquisição planejada de gêneros de alimentação também atende a normativas e padrões de qualidade estabelecidos para a gestão pública, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e que os alimentos adquiridos sejam de qualidade, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores e participantes dos eventos. A correta alocação desses recursos fortalece a imagem da administração pública, demonstrando compromisso com a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

✓ **Impacto na Eficiência das Ações Educacionais**

A contratação desses gêneros alimentícios impacta diretamente na eficiência das ações educacionais promovidas pela Secretaria da Educação. A garantia de que todos os envolvidos – sejam servidores, professores ou outros profissionais – tenham suas necessidades básicas atendidas, possibilita que as atividades se desenvolvam de maneira fluida, sem interrupções, e com o máximo de engajamento e produtividade. Isso resulta em uma maior efetividade das formações, reuniões e demais eventos, contribuindo significativamente para o alcance dos objetivos educacionais do município.

✓ **Considerações Finais**

Portanto, a contratação para a aquisição de gêneros de alimentação é imprescindível para a manutenção e o bom funcionamento das atividades da Secretaria de Educação de Quixeré. Essa iniciativa não apenas atende às necessidades diárias dos servidores, mas também garante a qualidade das formações continuadas, dos encontros e eventos, que são cruciais para o desenvolvimento da educação no município. A alimentação adequada é um componente essencial para o sucesso das ações educacionais, refletindo diretamente na melhoria do ensino e, conseqüentemente, na formação dos estudantes da rede municipal de Quixeré.

3.2 - De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 28, inciso I da Lei 14.133/2021 em concordância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e o **Decreto Municipal nº 1422/2023** de 13 de março de 2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução para a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré envolve um conjunto de estratégias e práticas que garantem a obtenção de produtos de qualidade, de forma sustentável, eficiente e alinhada com as necessidades da comunidade local. A seguir, é apresentada a solução como um todo:

▪ **PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE NECESSIDADES:**

✓ **Identificação das Necessidades:** Realizar um levantamento detalhado das necessidades alimentares das diversas atividades e programas mantidos pela Secretaria, considerando aspectos como quantidade, tipos de alimentos e periodicidade das aquisições.

✓ **Definição de Critérios:** Estabelecer critérios claros de qualidade, segurança, sustentabilidade e conformidade legal para a aquisição dos alimentos.

▪ **SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES:**

✓ **Cadastro de Fornecedores:** Criar um banco de dados com fornecedores qualificados que atendam aos critérios estabelecidos, incluindo pequenos produtores locais, cooperativas e empresas com práticas sustentáveis.

✓ **Avaliação e Certificação:** Implementar um processo de avaliação para verificar a conformidade dos fornecedores com os requisitos de qualidade, segurança alimentar, sustentabilidade e condições de trabalho dignas.

▪ **PROCESSO DE AQUISIÇÃO:**

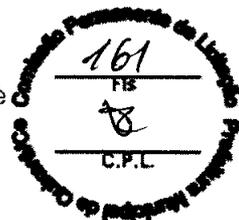
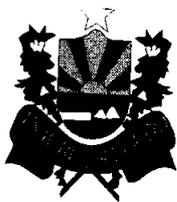
✓ **Licitação e Contratação:** Conduzir processos de licitação transparentes e competitivos, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, garantindo a

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520

MZ



- ✓ escolha de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício.
- ✓ **Negociação de Contratos:** Estabelecer contratos claros e detalhados com os fornecedores, especificando prazos de entrega, condições de pagamento, requisitos de qualidade e penalidades por descumprimento.
- **LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO:**
- ✓ **Transporte Adequado:** Garantir que o transporte dos alimentos seja realizado em veículos apropriados e higienizados, preservando a qualidade e segurança dos produtos.
- ✓ **Armazenamento:** Implementar práticas adequadas de armazenamento, com controle de temperatura e higiene, para evitar a deterioração e contaminação dos alimentos.
- **DISTRIBUIÇÃO E MONITORAMENTO:**
- ✓ **Entrega Programada:** Planejar a distribuição dos alimentos de acordo com as necessidades dos programas e atividades da Secretaria, assegurando que os produtos cheguem no tempo adequado e em boas condições.
- ✓ **Monitoramento da Qualidade:** Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos alimentos recebidos, incluindo auditorias periódicas e feedback dos Profissionais da Educação.
- **SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL:**
- ✓ **Compras Sustentáveis:** Priorizar a aquisição de produtos orgânicos, de agricultura sustentável e de pequenos produtores locais, promovendo a economia local e reduzindo o impacto ambiental.
- ✓ **Condições de Trabalho:** Garantir que os fornecedores respeitem os direitos trabalhistas e promovam condições de trabalho dignas e seguras.
- **EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**
- ✓ **Capacitação de Funcionários:** Oferecer treinamentos para os funcionários responsáveis pelas aquisições, armazenamento e distribuição dos alimentos, assegurando que estejam preparados para seguir os protocolos estabelecidos.
- ✓ **Sensibilização da Comunidade:** Promover campanhas de sensibilização sobre a importância da sustentabilidade e do consumo consciente entre os Profissionais da Educação e a comunidade em geral.
- **AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA:**
- ✓ **Feedback e Ajustes:** Coletar feedback regularmente dos Profissionais da Educação e das equipes envolvidas nas aquisições e distribuição, utilizando essas informações para realizar ajustes e melhorias nos processos.
- ✓ **Relatórios e Transparência:** Produzir relatórios periódicos sobre as aquisições, distribuindo informações sobre custos, qualidade dos alimentos, impacto social e ambiental, garantindo a transparência das ações.

4.2 A solução integrada para a aquisição de gêneros alimentícios envolve um conjunto de práticas bem definidas que asseguram a obtenção de alimentos de qualidade, de forma sustentável e eficiente, atendendo às necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré. A implementação dessas estratégias contribuirá para a promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento social da comunidade local.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Natureza da Contratação: **AQUISIÇÃO CONTINUADA;**

5.2 Duração Inicial do Contrato: A partir da assinatura do mesmo.

5.2.1 O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 107, da Lei 14.133/2021.

5.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

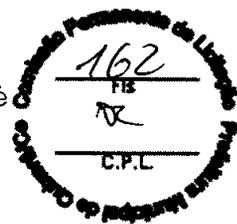
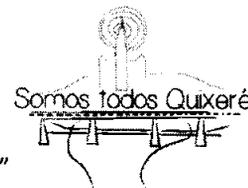
5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1. **ATO CONSTITUTIVO**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF/FIC) e/ou municipal (ISS), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade perante a FAZENDA FEDERAL, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.4. Prova de regularidade perante a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.5. Prova de regularidade perante a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

5.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), dentro do prazo de validade;

5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

a). Os documentos referidos no item 5.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

5.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

5.5.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

5.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

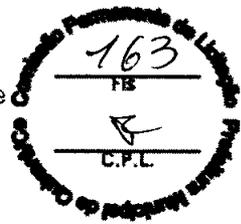
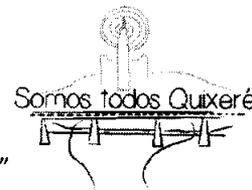
5.5.1.4. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

5.5.2. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** (expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

5.5.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO** (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;



5.6.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o (a) Pregoeiro (a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

5.7 OUTRAS EXIGENCIAS

5.7.1. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.7.2. **DECLARAÇÃO** de conduta ética e anticorrupção - conforme modelo de declaração - ANEXO IV.

5.8 DA SUSTENTABILIDADE:

5.8.1. Para estabelecer critérios de sustentabilidade na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, é importante considerar diversos aspectos que envolvem práticas ambientais, sociais e econômicas. Abaixo estão alguns critérios de sustentabilidade que podem ser adotados:

✓ CRITÉRIOS AMBIENTAIS

- ✓ **Origem dos Produtos:** Priorizar a compra de alimentos orgânicos, livres de agrotóxicos e transgênicos.
- ✓ Dar preferência a produtos provenientes de agricultura sustentável e de manejo florestal responsável.
- ✓ **Redução de Impacto Ambiental:** Escolher fornecedores que adotem práticas de produção e transporte que minimizem a emissão de gases de efeito estufa. Optar por embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis.
- ✓ **Consumo de Água e Energia:** Selecionar produtos de empresas que implementem medidas de eficiência no uso de água e energia durante o processo de produção.

✓ CRITÉRIOS SOCIAIS

- ✓ **Valorização do Produtor Local:** Incentivar a compra de produtos de agricultores locais e de pequenos produtores rurais, fomentando a economia local.
- ✓ **Condições de Trabalho Justas:** Escolher fornecedores que garantam condições dignas de trabalho, respeitando os direitos trabalhistas e promovendo a inclusão social.
- ✓ **Saúde e Segurança Alimentar:** Assegurar que os alimentos adquiridos sigam padrões rigorosos de qualidade e segurança alimentar, garantindo a saúde dos consumidores.

✓ CRITÉRIOS ECONÔMICOS

- ✓ **Custo-Benefício:** Considerar o custo total de aquisição, incluindo aspectos como durabilidade, qualidade e impacto ambiental. Avaliar a viabilidade econômica de produtos sustentáveis a longo prazo, considerando os benefícios ambientais e sociais.
- ✓ **Certificações e Selos de Qualidade:** Dar preferência a produtos que possuam certificações reconhecidas de sustentabilidade, como o selo orgânico, Fair Trade, entre outros.

✓ IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

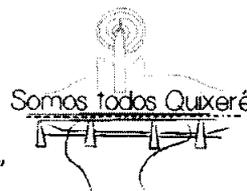
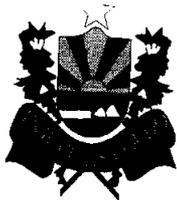
- ✓ **Política de Aquisições Sustentáveis:** Desenvolver uma política clara de aquisições sustentáveis, com diretrizes e metas específicas. Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua para garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos.
- ✓ **Educação e Capacitação:** Promover programas de educação e capacitação para os funcionários responsáveis pelas aquisições, garantindo que entendam a importância dos critérios de sustentabilidade.
- ✓ **Transparência e Comunicação:** Manter um canal aberto de comunicação com fornecedores e a comunidade, promovendo a transparência nas práticas de aquisição e nos impactos alcançados.

5.8.2 Adotar esses critérios pode contribuir significativamente para a sustentabilidade das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré,

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



promovendo um impacto positivo no meio ambiente, na sociedade e na economia local.

5.9 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

5.9.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** úteis contados a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento;

6.1.2. A entrega do objeto está condicionada as especificações, prazos, quantidades, valores e marcas dos produtos estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme ordem de compra/fornecimento, horários e locais estabelecidos pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Quixeré-Ce.

6.2 Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.2.1. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

6.3.1. Os resultados pretendidos para a contratação deste objeto encontram-se estabelecido no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conforme disposto no item 10 e seus subitens.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

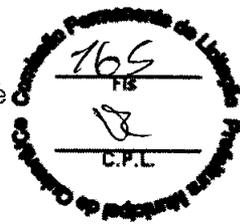
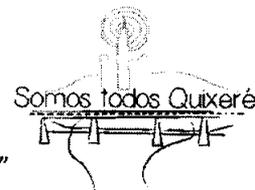
7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

YIP



7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º)

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que atestará a execução do objeto contratado.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio desistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

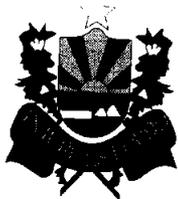
9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO LOTE**.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme a **VARIAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA.**

9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

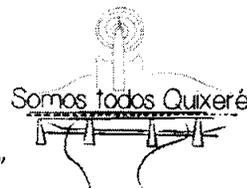
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520

NYK



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



9.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

9.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

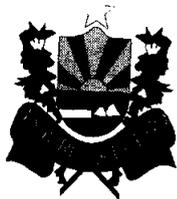
9.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

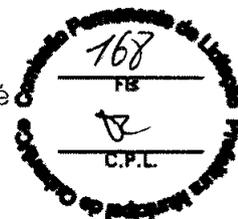
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520

YR



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



9.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.21.2.2. Empresas brasileiras;

9.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.4. **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.**

9.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

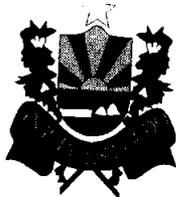
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para este objeto é de R\$ 201.305,59 (duzentos e um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

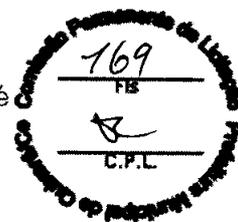
10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Nº 14.133/21.

MP



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’ da Lei nº 14.133/21)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2024).

11.1.1. A contratação será atendida pela (s) seguinte (s) dotação (ões):

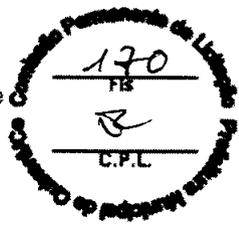
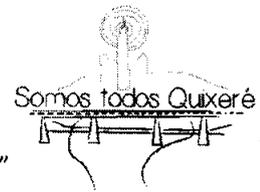
UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
Gerenciamento da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.030	1500100100

; Elementos de Despesas 3.3.90.30.07 – GENÉROS DE ALIMENTAÇÃO.

114

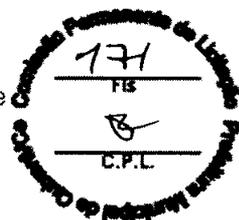
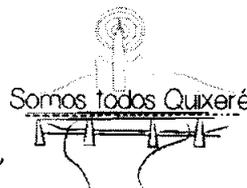
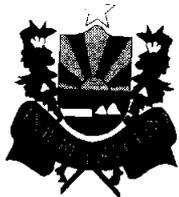


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

mk



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 A aquisição de gêneros de alimentação para a Secretaria de Educação do município de Quixeré, CE, tem como objetivo principal garantir o suporte necessário para a realização eficiente de suas atividades educacionais e administrativas.

Esse fornecimento alimentar é crucial em vários aspectos:

- ✓ **Manutenção das Atividades Cotidianas:** A Secretaria de Educação promove diversas atividades administrativas diárias, que muitas vezes envolvem reuniões, oficinas, e momentos de planejamento. Garantir que os funcionários, técnicos e gestores tenham acesso a alimentos durante essas atividades é importante para manter o foco, produtividade e bem-estar ao longo do expediente.
- ✓ **Formação de Professores:** A formação contínua dos professores é uma prioridade para a melhoria da qualidade do ensino. Esses encontros geralmente ocorrem durante longos períodos, o que requer a provisão de alimentos para manter os participantes engajados, energizados e capazes de absorver o conteúdo de forma mais eficiente.
- ✓ **Encontros e Eventos Educacionais:** A Secretaria frequentemente organiza eventos, seminários, e encontros que envolvem não só os professores, mas também outros profissionais da educação, estudantes, pais e membros da comunidade. Fornecer alimentos nesses eventos é uma prática que contribui para a criação de um ambiente acolhedor e propício ao diálogo e à troca de conhecimentos.
- ✓ **Promoção da Saúde e Bem-estar:** A oferta de alimentação saudável durante as atividades da Secretaria é fundamental para a promoção do bem-estar físico e mental dos participantes. Isso reflete uma preocupação não apenas com a produtividade, mas também com a saúde integral de todos os envolvidos nas atividades educacionais.
- ✓ **Incentivo à Participação:** Ao garantir a alimentação, a Secretaria de Educação promove uma maior adesão e participação dos envolvidos em suas atividades. Isso é especialmente importante em eventos de formação e encontros que podem ocorrer fora do horário regular de expediente.

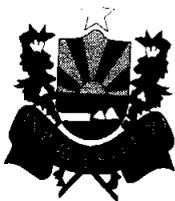
Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios tem como objetivo assegurar que todas as atividades conduzidas pela Secretaria de Educação de Quixeré ocorram de forma eficiente e satisfatória, garantindo a qualidade e o bem-estar dos participantes, e contribuindo diretamente para a melhoria contínua da educação no município.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÕES DE PROFESSORES E DEMAIS ENCONTROS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação do município de Quixeré, CE, se faz necessária para atender a uma série de demandas essenciais ao bom funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da secretaria. Dentre estas demandas, destacam-se a manutenção da rotina diária dos colaboradores, a realização de formações continuadas para os professores da rede municipal de ensino e a organização de encontros e eventos promovidos pela Secretaria da Educação.



✓ **Manutenção da Secretaria de Educação**

A aquisição de gêneros alimentícios é vital para a manutenção do ambiente de trabalho na Secretaria da Educação. Considerando o número de servidores que diariamente desempenham suas funções administrativas, é necessário proporcionar condições adequadas para que possam realizar suas atividades com eficiência. A disponibilização de alimentos e bebidas durante o expediente contribui para o bem-estar dos funcionários, impactando positivamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados. Além disso, é comum a realização de reuniões e encontros com gestores e equipes pedagógicas, os quais demandam a oferta de lanches ou refeições.

✓ **Formação Continuada dos Professores**

A formação continuada dos professores é uma prioridade da Secretaria da Educação, uma vez que busca garantir a melhoria constante da qualidade do ensino ofertado nas escolas municipais. Para isso, são realizados periodicamente cursos, palestras, workshops e outros eventos de capacitação, que exigem uma estrutura de acolhimento adequada. A oferta de alimentação durante esses momentos é fundamental, tanto para garantir a permanência dos participantes quanto para assegurar que as atividades sejam conduzidas de maneira confortável e eficiente. A alimentação oferecida durante esses eventos auxilia na concentração e no rendimento dos professores, permitindo que absorvam melhor o conteúdo trabalhado.

✓ **Encontros e Eventos da Secretaria de Educação**

A Secretaria da Educação também promove diversos encontros e eventos ao longo do ano, que visam o desenvolvimento de estratégias educacionais, o alinhamento das práticas pedagógicas e a integração entre os profissionais da educação. Esses eventos, que podem incluir conferências, seminários e reuniões intersetoriais, necessitam de uma infraestrutura que contemple a oferta de alimentação aos participantes. A contratação de gêneros alimentícios permite a realização de coffee breaks, almoços e lanches, essenciais para manter o clima de acolhimento e colaboração entre os participantes.

✓ **Atendimento a Normativas e Padrões de Qualidade**

A aquisição planejada de gêneros de alimentação também atende a normativas e padrões de qualidade estabelecidos para a gestão pública, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e que os alimentos adquiridos sejam de qualidade, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores e participantes dos eventos. A correta alocação desses recursos fortalece a imagem da administração pública, demonstrando compromisso com a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

✓ **Impacto na Eficiência das Ações Educacionais**

A contratação desses gêneros alimentícios impacta diretamente na eficiência das ações educacionais promovidas pela Secretaria da Educação. A garantia de que todos os envolvidos – sejam servidores, professores ou outros profissionais – tenham suas necessidades básicas atendidas, possibilita que as atividades se desenvolvam de maneira fluida, sem interrupções, e com o máximo de engajamento e produtividade. Isso resulta em uma maior efetividade das formações, reuniões e demais eventos, contribuindo significativamente para o alcance dos objetivos educacionais do município.

✓ **Considerações Finais**

Portanto, a contratação para a aquisição de gêneros de alimentação é imprescindível para a manutenção e o bom funcionamento das atividades da Secretaria de Educação de Quixeré. Essa iniciativa não apenas atende às necessidades diárias dos servidores, mas também garante a qualidade das formações continuadas, dos encontros e eventos, que são cruciais para o desenvolvimento da educação no município. A alimentação adequada é um componente essencial para o sucesso das ações educacionais, refletindo diretamente na melhoria do ensino e, conseqüentemente, na formação dos estudantes da rede municipal de Quixeré.

4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:**

4.1 A estimativa das quantidades para a contratação visando a aquisição de gêneros

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

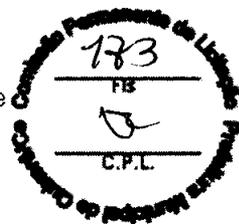
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520

MP



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



alimentícios para a Secretaria de Educação de Quixeré, CE, deve ser detalhada minuciosamente, considerando diversos fatores e categorias de produtos. Aqui está uma descrição detalhada de como essa estimativa foi elaborada:

1. Identificação dos Itens Necessários

- **Produtos Perecíveis:**
 - **Frutas Frescas:** Variedade de frutas como maçã, banana, laranja, abacaxi, melancia, dentre outras, para lanches em reuniões e eventos.
 - **Verduras e Legumes:** Alface, tomate, cenoura, batata, cebola, e outros vegetais usados em refeições mais completas durante formações e encontros.
 - **Carnes e Derivados:** Frango, carne bovina, peixes, queijos, e embutidos, se necessário, para refeições que requeiram proteínas.
- **Produtos Não Perecíveis:**
 - **Grãos e Cereais:** Arroz, feijão, macarrão, aveia, entre outros, para refeições mais robustas.
 - **Enlatados e Conservas:** Milho, ervilha, sardinha, atum, entre outros, para complementar refeições rápidas.
 - **Farinha e Derivados:** Farinha de trigo, farinha de milho, açúcar, café, e derivados para preparações diversas.
 - **Bebidas:** Água mineral, sucos, refrigerantes, chás e café para consumo em eventos e reuniões.
- **Produtos de Panificação e Confeitaria:**
 - **Pães:** Pães de forma, pães franceses, pão integral, bolos simples, entre outros, para coffee breaks e lanches.
 - **Bolos e Biscoitos:** Biscoitos salgados e doces, bolos tradicionais, e outros itens de confeitaria.
- **Laticínios e Derivados:**
 - **Leite e Iogurtes:** Leite integral, desnatado, iogurtes variados, para servir em eventos e formações.
 - **Queijos e Manteigas:** Queijo coalho, muçarela, manteiga, requeijão, entre outros.

2. Levantamento da Demanda

- **Número de Participantes:** Consideramos a quantidade média de participantes em cada evento, reunião ou formação.
- **Frequência dos Eventos:** Estimamos a quantidade de encontros mensais ou semanais e sua duração.
- **Tipo de Refeição:** Avaliamos se serão servidos apenas lanches, refeições completas, ou ambos.

3. Cálculo das Quantidades

- **Estimativa Baseada no Consumo:**
 - **Lanches e Coffee Breaks:** Calculamos a quantidade de alimentos como pães, biscoitos, frutas, e bebidas por participante, multiplicando pelo número de encontros.
 - **Refeições Completas:** Para eventos que incluem almoço ou jantar, calculamos a quantidade de carnes, grãos, legumes, e bebidas por pessoa.
- **Margem de Segurança:** Adicionamos uma margem de segurança de 10-15% para cobrir variações no número de participantes ou eventuais desperdícios.

4. Documentação e Justificativas

- **Planilha Detalhada:** Criamos uma planilha contendo os itens, a quantidade estimada para cada evento, e a quantidade total necessária para o período do contrato.

5. Revisão e Aprovação

- **Revisão pela Equipe de Logística:** A equipe responsável revisou as estimativas para garantir que todos os itens necessários foram contemplados e que as quantidades estão adequadas.

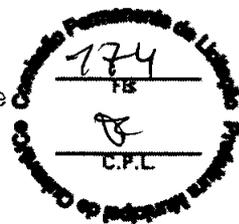
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- **Aprovação pela Secretaria de Educação:** A estimativa final foi aprovada pela autoridade competente dentro da Secretaria de Educação para garantir que atenda às necessidades previstas.

Esta abordagem garante que a contratação de gêneros alimentícios seja bem planejada e que as necessidades da Secretaria de Educação sejam atendidas de maneira eficiente e econômica.

4.2. Os preços usados como referência para embasar a estimativa de preço dos itens foram obtidas através da pesquisa de preços Nº 202408020003- IP 170.239.250.21 realizada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Quixeré.

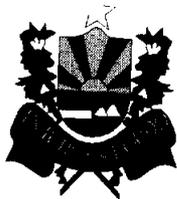
LOTE 01 - AÇUCAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
1	AÇUCAR COMUM (EMB. 01KG): Especificação : não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses	400	QUILO	6,19	2.476,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML)	60	UNIDADE	9,03	541,80
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML) - 100% SUCRALOSE	10	UNIDADE	13,78	137,80
VALOR GLOBAL					3.155,60

LOTE 02 - BISCOITOS/BOLACHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB. MÍNIMA. 350 GR) : Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	200	PACOTE	6,73	1.346,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. MÍNIMA. 350GR): Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	50	PACOTE	7,77	388,50
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE (EMB. MÍNIMA. 350GR)	100	PACOTE	7,19	719,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO (EMB. MÍNIMA. 350GR)	500	PACOTE	7,27	3.635,00
8	BISCOITO COMUM DOCE (EMB. MÍNIMA 400GR)	200	PACOTE	6,60	1.320,00
9	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. MÍNIMA 350GR : Especificação : Tipo "cream craker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de no mínimo 350g (3x1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento.	300	PACOTE	6,25	1.875,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL (PAC. C/06 UND)	200	PACOTE	5,86	1.172,00
11	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER EMB. MÍNIMA 350 GR	280	PACOTE	6,78	1.898,40
12	BISCOITO DOCE FRESCO - EMBALAGEM DE 20 UNIDADES	100	EMBALAGEM	10,68	1.068,00
13	BISCOITO RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB MINIMA 80 GR)	400	PACOTE	3,69	1.476,00
14	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. MINIMA 25GR)	500	PACOTE	1,93	965,00
15	BISCOITO RECHEADO TIPO MORANGO (EMB MINIMA 60 GR)	400	PACOTE	2,27	908,00
16	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO GOIABINHA (EMBALAGEM MINIMA 30 GR)	150	PACOTE	1,96	294,00
17	BISCOITO TIPO WAFER CHOCOLATE (EMBALAGEM MINIMA 30 GR)	400	PACOTE	3,45	1.380,00
18	BOLACHA ACEBOLADA EMB. MÍNIMA 280GR	50	PACOTE	9,19	459,50
19	BOLACHA TIPO FOLHEADA EMB. MÍNIMA 250GR	80	PACOTE	6,44	515,20

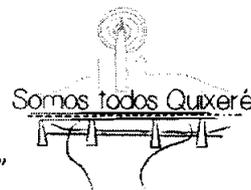
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



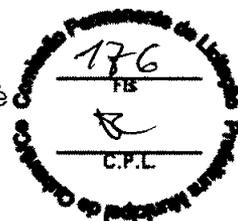
VALOR GLOBAL 19.419,60

LOTE 03 - TEMPEROS INDUSTRIALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
20	CALDO DE GALINHA EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	70	EMBALAGEM	2,90	203,00
21	CALDO DE CARNE EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	70	EMBALAGEM	2,90	203,00
22	CALDO DE FRANGO TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	70	CAIXA	5,59	391,30
23	CALDO DE CARNE TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	70	CAIXA	5,75	402,50
24	AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 500G)	50	PACOTE	16,11	805,50
25	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 100 GR): Especificação : Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com no mínimo 100g, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	60	PACOTE	2,32	139,20
26	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 500 GR)	50	PACOTE	6,65	332,50
27	TEMPERO COMPLETO (EMB. 500ML); Especificação : Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	100	EMBALAGEM	4,35	435,00
28	TEMPERO DE ALHO E SAL EMBALAGEM 300 ML	100	EMBALAGEM	5,83	583,00
29	TEMPERO PRONTO PARA FEIJÃO EMBALAGEM 60G COM 12 SACHÊS)	50	EMBALAGEM	6,14	307,00
30	TEMPERO PRONTO PARA SALADA (EMBALAGEM 60G.) EMBALAGEM COM 12 SACHES)	50	EMBALAGEM	5,89	294,50
31	TEMPERO CONDIMENTADO EMB.500ML	100	EMBALAGEM	4,47	447,00
32	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	50	EMBALAGEM	7,11	355,50
33	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	50	EMBALAGEM	6,62	331,00
34	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG); Especificação : Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído da acordo com o decreto 75.697/75-MS	50	QUILO	1,76	88,00
35	LEITE DE COCO EMB. MÍNIMA 200ML: Especificação : Ingredientes: leite de côco padronizado para 9% a 11% de gorduras. Conservador INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INSS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica	50	GARRAFA	5,31	265,50
36	ORÉGANO (SACO COM NO MÍNIMO 500G)	24	PACOTE	31,59	758,16
37	CREME DE CEBOLA EMB. MÍNIMA 65G	24	PACOTE	5,12	122,88
38	CREME DE CEBOLA (EMB. MÍNIMA 500 GR)	24	PACOTE	16,50	396,00
VALOR GLOBAL					6.860,54

LOTE 04 - CHÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
39	CANELA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 40 GR)	50	PACOTE	7,81	390,50
40	CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND)	50	CAIXA	5,14	257,00
41	CHÁ DE CIDREIRA (EMB. 10 UND)	20	CAIXA	4,67	93,40
42	CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND)	20	CAIXA	5,50	110,00
43	CHÁ DE HORTELÃ (EMB. 10 UND)	24	CAIXA	6,88	165,12
44	CAMOMILA EM GRÃOS (EMB. MÍNIMA 500 GR)	12	PACOTE	25,22	302,64
45	ERVA - DOCE (FRASCO DE NO MÍNIMO 4G)	24	PACOTE	7,25	174,00
46	ERVA-DOCE EM GRÃOS (EMB. MÍNIMA 500 GR)	12	PACOTE	26,20	314,40
VALOR GLOBAL					1.807,06



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



LOTE 05 - LEITES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 200GR	100	SACHÊ	9,02	902,00
48	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM MÍNIMA 200 G	24	PACOTE	8,02	192,48
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 400GR	100	SACHÊ	14,97	1.497,00
50	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. MÍNIMA 300 GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	24	LATA	19,74	473,76
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. MÍNIMA 800GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	50	PACOTE	31,32	1.566,00
52	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK: Especificação : Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 ltro. Prazo de validade: 4 meses a contar a partir da data de entrega.	280	LITRO	5,83	1.632,40
53	LEITE UHT DESNATADO TETRAPAK 1000ML	36	LITRO	7,05	253,80
VALOR GLOBAL					6.517,44

LOTE 06 - LEITE IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
54	LEITE DE VACA IN NATURA	120	LITRO	4,04	484,80
VALOR GLOBAL					484,80

LOTE 07- ENLATADOS- MOLHOS EXTRATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
55	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ EMB. MÍNIMA 200 GR	24	SACHÊ	6,32	151,68
56	ERVILHA EM CONSERVA EMB. MÍNIMA 300 GR: Especificação : Em conserva, em atas de 200 a 300g Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	120	EMBALAGEM	8,81	1.057,20
57	CARNE BOVINA ENLATADA (EMB. MÍNIMA 320G)	24	LATA	11,21	269,04
58	ATUM RALADO EM LATA (EMB. MÍNIMA 170G): At ralado em óleo	200	LATA	10,38	2.076,00
59	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA (LATA DE NO MÍNIMO 250G)	150	LATA	12,19	1.828,50
60	CREME DE LEITE CAIXINHA EMB. MÍNIMA 200 GR: Especificação : Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de no mínimo 200g	230	CAIXA	4,38	1.007,40
61	EXTRATO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 140GR)	80	EMBALAGEM	2,86	228,80
62	EXTRATO DE TOMATE EMB. MÍNIMA DE 340 GR: Especificação : Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de mate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidade e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem bag (plástica, flexível, atóxica e resistente)	50	EMBALAGEM	4,53	226,50
63	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. MÍNIMA 200GR): Especificação : Em conserva, em latas de 200 a 300g. Na	50	LATA	5,48	274,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



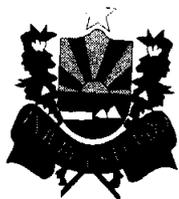
	embalagem deve constar data de fabricação com, no máximo, 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.				
64	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. MÍNIMA 500 ML: Especificação : Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio	60	EMBALAGEM	18,48	1.108,80
65	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMBALAGEM MÍNIMA 150 ML	150	EMBALAGEM	5,41	811,50
66	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 340GR)	50	EMBALAGEM	6,35	317,50
67	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 520GR)	50	EMBALAGEM	9,20	460,00
68	MOLHO DE SOJA (EMBALAGEM 1L.)	36	EMBALAGEM	19,30	694,80
69	LEITE CONDENSADO (EMB. MÍNIMA 395 GR): Especificação : Ingredientes: leite cru refrigerado, açúcar e lactose.	150	EMBALAGEM	8,02	1.203,00
VALOR GLOBAL					11.714,72

LOTE 08- OLEO/VINAGRES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
70	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. MÍNIMA 900ML)	120	EMBALAGEM	11,98	1.437,60
71	VINAGRE DE ALCOOL EMB. MÍNIMA 500ML	80	EMBALAGEM	2,62	209,60
72	AZEITE DE OLIVA EMB. MÍNIMA 500ML	50	UNIDADE	45,98	2.299,00
73	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. MÍNIMA 500ML	50	EMBALAGEM	6,33	316,50
VALOR GLOBAL					4.262,70

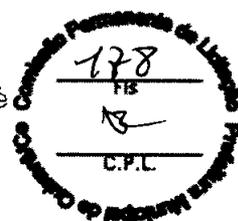
LOTE 09- DOCES DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
74	BALAS MASTIGÁVEIS EMB. MÍNIMA 600G	200	PACOTE	13,97	2.794,00
75	MARIA MALUCA - PACOTE DE 1KG	70	QUILO	10,10	707,00
76	DOCE DE LEITE - EMB COM 50 UNIDADES	24	PACOTE	23,96	575,04
77	PIRULITO SABOR SORTIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	PACOTE	22,98	4.596,00
78	RAPADURA 700G	70	UNIDADE	11,25	787,50
79	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO EMB. MÍNIMA 250GR	200	CAIXA	13,58	2.716,00
80	PACOTE DE SERENATA DE AMOR EMB. MÍNIMA DE 825GR	180	PACOTE	84,89	15.280,20
VALOR GLOBAL					27.455,74

LOTE 10- MARGARINAS, MAIONESES E CATCHUP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
81	MAIONESE (EMB. MÍNIMA 500G)	120	POTE	12,84	1.540,80
82	MAIONESE VIDRO EMB. MÍNIMA 250 GR	36	VIDRO	8,59	309,24
83	CATCHUP EMB. MÍNIMA 400 GR	24	EMBALAGEM	7,68	184,32
84	MARGARINA (EMB. 3KG): óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal(1,6%), soro de leite reconstruído, vitamina a 1500.1./100g), estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador benzoato de sódio, aromatizante, antioxidantes: edta-calcio dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma e acidulante ácido láctico. não contém gluten	20	EMBALAGEM	40,87	817,40
85	MARGARINA (EMBALAGEM MÍNIMA DE 250G)	50	POTE	6,90	345,00
86	MARGARINA (EMB. 1KG)	36	UNIDADE	13,70	493,20
87	MARGARINA (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem em potes de plástico de 500g.	36	UNIDADE	7,82	281,52
VALOR GLOBAL					3.971,48

LOTE 11- MASSAS/PREPAROS PARA MINGAU					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
88	MASSA PARA MINGAU DE MULTICEREAIS TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600GR)	24	PACOTE	23,00	552,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



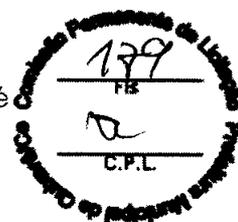
89	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MULTICEREAIS (EMB. MÍNIMA 230GR)	24	PACOTE	7,69	184,56
90	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA EMB. MÍNIMA 500GR	60	PACOTE	7,97	478,20
91	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 600GR)	60	PACOTE	25,39	1.523,40
92	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 400GR)	36	LATA	24,50	882,00
93	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB. MÍNIMA 400 G): Especificação : Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência: pó homogêneo, sabor e cheiro próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	120	PACOTE	11,28	1.353,60
94	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. MÍNIMA 450 GR)	35	CAIXA	14,75	516,25
95	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB. MÍNIMA 400GR)	36	LATA	23,58	848,88
VALOR GLOBAL					6.338,89

LOTE 12- FARINHAS, MILHO E FÉCULA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
96	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB.01 KG): Especificação : Embalagem primária em pacote de 01 kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 dias	120	QUILO	7,67	920,40
97	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB.01KG	50	QUILO	6,24	312,00
98	FARINHA DE TRIGO COMUM COM FERMENTO (EMB. 01 KG)	50	QUILO	6,73	336,50
99	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO (EMB. 01KG)	50	QUILO	6,41	320,50
100	FARINHA DE MILHO (EMB. MÍNIMA 500G): Especificação : Flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem mínima de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	450	PACOTE	2,76	1.242,00
101	MILHO P/ PIPOCA (EMB. Mínima 500G). Especificação: classe amarela tipo 1 validade 120 dias	60	PACOTE	4,70	282,00
102	FÉCULA DE MANDIOCA (EMB. 01KG)	36	QUILO	10,63	382,68
103	ÁMIDO DE MILHO EMB. MÍNIMA 500 GR: Especificação : Características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	40	CAIXA	14,45	578,00
VALOR GLOBAL					4.374,08

LOTE 13 - MACARRÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
104	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. MÍNIMA 400 GR) Especificação : Longo fino, embalagem primária em pacotes de no mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	400	PACOTE	3,74	1.496,00
105	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. MÍNIMA 500 GR)	50	PACOTE	6,02	301,00
106	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve	150	PACOTE	5,96	894,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



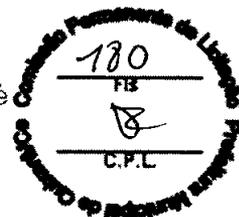
contar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo no mínimo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máxima de 30 dias.				
VALOR GLOBAL				2.691,00

LOTE 14 - REFRIGERANTES E SUCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
107	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	260	UNIDADE	11,45	2.977,00
108	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	260	UNIDADE	9,57	2.488,20
109	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	260	UNIDADE	9,22	2.397,20
110	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	160	UNIDADE	8,80	1.408,00
111	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	250	UNIDADE	8,97	2.242,50
112	REFRIGERANTE EMBALAGEM MINIMA 237 ML SABOR COLA. Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	150	UNIDADE	2,04	306,00
113	REFRIGERANTE EMBALAGEM MINIMA 237 ML SABOR GUARANÁ. Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	150	UNIDADE	2,04	306,00
114	REFRIGERANTE EMBALAGEM MINIMA 237 ML SABOR LARANJA. Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	150	UNIDADE	2,04	306,00
115	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. MÍNIMA 200ML UHT	700	UNIDADE	2,17	1.519,00
VALOR GLOBAL					13.949,90

LOTE 15 - ARROZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
116	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01KG): Especificação : Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15kg a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes(queimados, com pedras, cascas ou carunchos)	450	QUILO	6,41	2.884,50
117	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 1KG).	120	QUILO	6,59	790,80
VALOR GLOBAL					3.675,30



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



LOTE 16- PROTEINA TEXTURIZADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
118	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. MÍNIMA 400GR).	12	PACOTE	11,32	135,84
VALOR GLOBAL					135,84

LOTE 17- CAFÉ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
119	CAFÉ SOLÚVEL (BEM. MÍNIMA 200 GR)	60	PACOTE	29,66	1.779,60
120	CAFÉ EM PÓ A VACUO EMB MÍNIMA 250 GR COM SELO ABIC	280	PACOTE	10,21	2.858,80
VALOR GLOBAL					4.638,40

LOTE 18 - PROTEINAS BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
121	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	180	QUILO	37,17	6.690,60
122	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	160	QUILO	29,07	4.651,20
123	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA; Especificação : A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM ROTULAGEM, ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE(INSPECIONADO SIF-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	100	QUILO	30,70	3.070,00
124	COSTELA DE BOI	80	QUILO	27,15	2.172,00
125	CARNE DE CHARQUE (EMB. MÍNIMA 500 GR); Especificação : Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	120	PACOTE	27,56	3.307,20
126	FÍGADO DE BOI DE 1ª INTEIRO IN NATURA	40	QUILO	18,29	731,60
VALOR GLOBAL					20.622,60

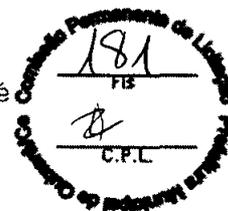
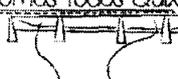
LOTE 19 - PROTEINAS AVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
127	FRANGO IN NATURA ABATIDO (KG); Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades,	180	QUILO	13,96	2.512,80

MP



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



	parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.				
128	FRANGO INTEIRO CONGELADO. Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	180	QUILO	17,63	3.173,40
129	PEITO DE FRANGO CONGELADO. Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	80	QUILO	18,18	1.454,40
130	PEITO DE FRANGO IN NATURA	50	QUILO	19,89	994,50
VALOR GLOBAL					8.135,10

LOTE 20 - PROTEINAS PEIXES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
131	PEIXE TIPO TILÁPIA	60	QUILO	41,90	2.514,00
VALOR GLOBAL					2.514,00

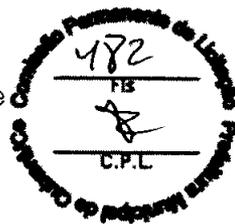
LOTE 21 - EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
132	LINGUIÇA CALABRESA; Especificação : Defumada, embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	70	QUILO	29,92	2.094,40
133	SALSICHA (QUILO)	60	QUILO	18,53	1.111,80
VALOR GLOBAL					3.206,20

LOTE 22 - OVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
134	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND); Especificação : Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgão competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	150	BANDEJA	25,07	3.760,50
VALOR GLOBAL					3.760,50

LOTE 23- FRUTAS IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
135	ABACAXI IN NATURA; Especificação : In natura, variedade Pérola. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, peso 1 a 1,5 kg.	50	QUILO	8,78	439,00
136	ABACATE IN NATURA	50	QUILO	9,38	469,00
137	BANANA IN NATURA (KG)	150	QUILO	6,40	960,00
138	LARANJA IN NATURA (QUILO)	230	QUILO	5,93	1.363,90
139	MAÇÃ IN NATURA (KG); Especificação : Maçã in natura. Média, com características integras e de 1ª qualidade, fresca, limpa,	120	QUILO	11,94	1.432,80

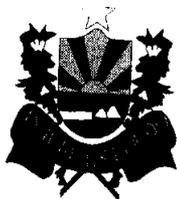


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.				
140	MAMÃO IN NATURA (QUILO)	230	QUILO	5,31	1.221,30
141	MANGA IN NATURA (KG); Especificação : In natura, de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo. Acondicionada de forma a não causar danos ao fruto.	150	QUILO	7,52	1.128,00
142	MELANCIA IN NATURA; Especificação : Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isento de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	250	QUILO	3,57	892,50
143	MELÃO IN NATURA; Especificação : Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade	160	QUILO	6,31	1.009,60
144	UVA IN NATURA	120	QUILO	13,50	1.620,00
145	UVA PASSA	60	QUILO	22,43	1.345,80
VALOR GLOBAL					11.881,90

LOTE 24 - VERDURAS E LEGUMES IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
146	ABOBORA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	100	QUILO	6,38	638,00
147	ALFACE CRESPA; Especificação : de primeira qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	150	QUILO	3,63	544,50
148	ACELGA; Especificação : DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA. ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	100	QUILO	8,29	829,00
149	ALHO EM CABEÇA IN NATURA (KG); Especificação : Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou ânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujeira ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	100	QUILO	28,61	2.861,00
150	BATATA DOCE IN NATURA; Especificação : Extra, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou defeitos possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente e casca.	160	QUILO	7,03	1.124,80
151	BATATA INGLESA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	160	QUILO	7,84	1.254,40
152	BETERRABA IN NATURA; Especificação : Uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	160	QUILO	6,90	1.104,00
153	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA; Especificação : Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.	200	QUILO	5,82	1.164,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



154	CENOURA IN NATURA; Especificação : Cenoura in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	250	QUILO	8,53	2.132,50
155	CHEIRO VERDE IN NATURA; Especificação : 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	200	QUILO	3,08	616,00
156	COUVE-FLOR.	50	QUILO	12,54	627,00
157	CHUCHU IN NATURA	100	QUILO	6,35	635,00
158	GENGIBRE	36	QUILO	13,31	479,16
159	HORTELÃ	36	MOLHOS	5,49	197,64
160	PIMENTÃO IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	120	QUILO	8,77	1.052,40
161	PIMENTA DE CHEIRO	50	QUILO	7,19	359,50
162	PEPINO IN NATURA	40	QUILO	6,44	257,60
163	REPOLHO BRANCO IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	180	QUILO	6,19	1.114,20
164	TOMATE IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	200	QUILO	9,30	1.860,00
VALOR GLOBAL					18.850,70

LOTE 25 - FEIJÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
165	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01 KG); Especificação : embalagem primária em pacote de 01 quilo, livre de impurezas, microorganismos, ou outras impurezas de que possa comprometer o armazenamento ou o consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 (noventa) dias.	250	QUILO	8,75	2.187,50
166	FEIJÃO TIPO PRETO (EMB. 01 KG)	50	QUILO	8,96	448,00
167	FEIJÃO TIPO MULATINHO (EMB. 01KG); Especificação : Feijão tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos íntegros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, apresentar na embalagem datas de fabricação e validade de no mínimo 12 meses com registro no Ministério da Agricultura.	50	QUILO	8,12	406,00
VALOR GLOBAL					3.041,50

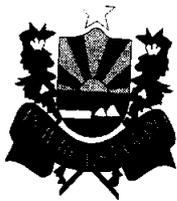
LOTE 26 - ÁGUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
168	ÁGUA EM COPINHO EMB. MINIMA 300 ML	2.000	UNIDADE	3,92	7.840,00
VALOR GLOBAL					7.840,00

4.3. O valor estimado para este objeto é de R\$ 201.305,59 (duzentos e um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

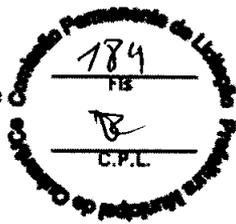
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

Estes itens trata-se de aquisição de bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 107, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Para estabelecer critérios de sustentabilidade na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, é importante considerar diversos aspectos que envolvem práticas ambientais, sociais e econômicas. Abaixo estão alguns critérios de sustentabilidade que podem ser adotados:

✓ CRITÉRIOS AMBIENTAIS

- ✓ **Origem dos Produtos:** Priorizar a compra de alimentos orgânicos, livres de agrotóxicos e transgênicos.
- ✓ Dar preferência a produtos provenientes de agricultura sustentável e de manejo florestal responsável.
- ✓ **Redução de Impacto Ambiental:** Escolher fornecedores que adotem práticas de produção e transporte que minimizem a emissão de gases de efeito estufa. Optar por embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis.
- ✓ **Consumo de Água e Energia:** Selecionar produtos de empresas que implementem medidas de eficiência no uso de água e energia durante o processo de produção.

✓ CRITÉRIOS SOCIAIS

- ✓ **Valorização do Produtor Local:** Incentivar a compra de produtos de agricultores locais e de pequenos produtores rurais, fomentando a economia local.
- ✓ **Condições de Trabalho Justas:** Escolher fornecedores que garantam condições dignas de trabalho, respeitando os direitos trabalhistas e promovendo a inclusão social.
- ✓ **Saúde e Segurança Alimentar:** Assegurar que os alimentos adquiridos sigam padrões rigorosos de qualidade e segurança alimentar, garantindo a saúde dos consumidores.

✓ CRITÉRIOS ECONÔMICOS

- ✓ **Custo-Benefício:** Considerar o custo total de aquisição, incluindo aspectos como durabilidade, qualidade e impacto ambiental. Avaliar a viabilidade econômica de produtos sustentáveis a longo prazo, considerando os benefícios ambientais e sociais.
- ✓ **Certificações e Selos de Qualidade:** Dar preferência a produtos que possuam certificações reconhecidas de sustentabilidade, como o selo orgânico, Fair Trade, entre outros.

✓ IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

- ✓ **Política de Aquisições Sustentáveis:** Desenvolver uma política clara de aquisições sustentáveis, com diretrizes e metas específicas. Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua para garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos.
- ✓ **Educação e Capacitação:** Promover programas de Educação e capacitação para os funcionários responsáveis pelas aquisições, garantindo que entendam a importância dos critérios de sustentabilidade.
- ✓ **Transparência e Comunicação:** Manter um canal aberto de comunicação com fornecedores e a comunidade, promovendo a transparência nas práticas de aquisição e nos impactos alcançados.

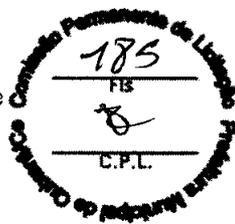
5.3.2 Adotar esses critérios pode contribuir significativamente para a sustentabilidade das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, promovendo um impacto positivo no meio ambiente, na sociedade e na economia local.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

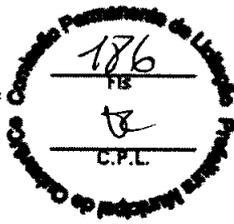
6.5.1 Para atender às necessidades dos órgãos demandantes na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, é essencial estabelecer requisitos claros que garantam qualidade, segurança, sustentabilidade e eficiência sendo os principais requisitos necessários:

- ✓ **REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR:**
- ✓ **Qualidade dos Produtos:** Os gêneros alimentícios devem ser frescos, de boa qualidade e com validade adequada, garantindo a segurança alimentar.
- ✓ Os produtos devem estar livres de contaminantes e respeitar os padrões de qualidade definidos pela legislação sanitária.
- ✓ **Certificações e Conformidades:** Produtos devem possuir certificações relevantes, como o selo de orgânico, quando aplicável, e atender às normas da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- ✓ **Condições de Armazenamento e Transporte:** Os alimentos devem ser transportados e armazenados em condições adequadas para evitar contaminação e deterioração.
- ✓ Fornecedores devem utilizar veículos apropriados e higienizados para o transporte dos produtos.
- ✓ **REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**
- ✓ **Origem dos Produtos:** Priorizar a compra de alimentos de produtores locais e regionais, incentivando a economia local e reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte.
- ✓ Preferir produtos orgânicos e provenientes de práticas agrícolas sustentáveis.
- ✓ **Embalagens Sustentáveis:** Dar preferência a produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, minimizando o impacto ambiental.
- ✓ **REQUISITOS SOCIAIS:**
- ✓ **Valorização do Produtor Local:** Incentivar a compra de produtos de pequenos agricultores e cooperativas locais, promovendo a inclusão social e econômica.
- ✓ **Condições de Trabalho Dignas:** Garantir que os fornecedores respeitem os direitos trabalhistas, oferecendo condições dignas e seguras de trabalho.
- ✓ **REQUISITOS ECONÔMICOS:**
- ✓ **Custo-Benefício:** Considerar não apenas o preço dos produtos, mas também a relação custo-benefício, avaliando a qualidade e a durabilidade dos alimentos adquiridos.
- ✓ **Orçamento e Planejamento:** Estabelecer um orçamento claro e detalhado para as aquisições, assegurando que os gastos estejam dentro das previsões financeiras da secretaria.
- ✓ **REQUISITOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS:**
- ✓ **Processo de Licitação e Contratação:** Seguir rigorosamente as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos ou outras legislações aplicáveis. Assegurar transparência e competitividade no processo de seleção de fornecedores.
- ✓ **Entrega e Logística:** Definir prazos claros de entrega e condições logísticas que atendam às necessidades da secretaria, garantindo que os alimentos cheguem em tempo hábil e em boas condições.
- ✓ **Monitoramento e Avaliação:** Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos produtos entregues e o desempenho dos fornecedores.
- ✓ Realizar auditorias periódicas para garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos.
- ✓ **REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL:**
- ✓ **Documentação Necessária:** Exigir dos fornecedores a apresentação de documentação como alvará de funcionamento, certificados de qualidade, comprovantes de origem dos produtos, entre outros.
- ✓ **Conformidade com a Legislação:** Garantir que todos os fornecedores estejam em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, incluindo normas

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br | (85) 4042-5520



de saúde, segurança e meio ambiente.

6.5.2 - Implementando esses requisitos, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré pode assegurar que a aquisição de gêneros alimentícios seja realizada de forma eficiente, sustentável e alinhada com as necessidades dos órgãos demandantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

6.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

6.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

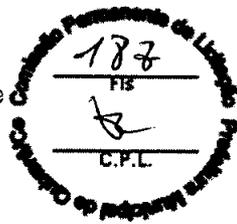
6.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

6.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

6.24 O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Quixeré.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

7.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

7.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

7.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

7.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do

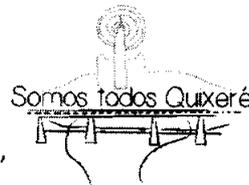
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que atestará a execução do objeto contratado.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A descrição da solução para a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré envolve um conjunto de estratégias e práticas que garantem a obtenção de produtos de qualidade, de forma sustentável, eficiente e alinhada com as necessidades da comunidade local. A seguir, é apresentada a solução como um todo:

▪ PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE NECESSIDADES:

- ✓ **Identificação das Necessidades:** Realizar um levantamento detalhado das necessidades alimentares das diversas atividades mantidos pela Secretaria, considerando aspectos como quantidade, tipos de alimentos e periodicidade das aquisições.

- ✓ **Definição de Critérios:** Estabelecer critérios claros de qualidade, segurança, sustentabilidade e conformidade legal para a aquisição dos alimentos.

▪ SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES:

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

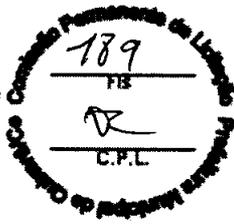
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520

MP



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

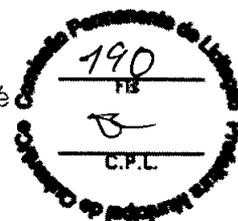


- ✓ **Cadastro de Fornecedores:** Criar um banco de dados com fornecedores qualificados que atendam aos critérios estabelecidos, incluindo pequenos produtores locais, cooperativas e empresas com práticas sustentáveis.
- ✓ **Avaliação e Certificação:** Implementar um processo de avaliação para verificar a conformidade dos fornecedores com os requisitos de qualidade, segurança alimentar, sustentabilidade e condições de trabalho dignas.
 - **PROCESSO DE AQUISIÇÃO:**
- ✓ **Licitação e Contratação:** Conduzir processos de licitação transparentes e competitivos, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, garantindo a escolha de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício.
- ✓ **Negociação de Contratos:** Estabelecer contratos claros e detalhados com os fornecedores, especificando prazos de entrega, condições de pagamento, requisitos de qualidade e penalidades por descumprimento.
 - **LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO:**
- ✓ **Transporte Adequado:** Garantir que o transporte dos alimentos seja realizado em veículos apropriados e higienizados, preservando a qualidade e segurança dos produtos.
- ✓ **Armazenamento:** Implementar práticas adequadas de armazenamento, com controle de temperatura e higiene, para evitar a deterioração e contaminação dos alimentos.
 - **DISTRIBUIÇÃO E MONITORAMENTO:**
- ✓ **Entrega Programada:** Planejar a distribuição dos alimentos de acordo com as necessidades dos programas e atividades da Secretaria, assegurando que os produtos cheguem no tempo adequado e em boas condições.
- ✓ **Monitoramento da Qualidade:** Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos alimentos recebidos, incluindo auditorias periódicas e feedback dos Profissionais da Educação.
 - **SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL:**
- ✓ **Compras Sustentáveis:** Priorizar a aquisição de produtos orgânicos, de agricultura sustentável e de pequenos produtores locais, promovendo a economia local e reduzindo o impacto ambiental.
- ✓ **Condições de Trabalho:** Garantir que os fornecedores respeitem os direitos trabalhistas e promovam condições de trabalho dignas e seguras.
 - **EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**
- ✓ **Capacitação de Funcionários:** Oferecer treinamentos para os funcionários responsáveis pelas aquisições, armazenamento e distribuição dos alimentos, assegurando que estejam preparados para seguir os protocolos estabelecidos.
- ✓ **Sensibilização da Comunidade:** Promover campanhas de sensibilização sobre a importância da sustentabilidade e do consumo consciente entre os Profissionais da Educação e a comunidade em geral.
 - **AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA:**
- ✓ **Feedback e Ajustes:** Coletar feedback regularmente dos Profissionais da Educação e das equipes envolvidas nas aquisições e distribuição, utilizando essas informações para realizar ajustes e melhorias nos processos.
- ✓ **Relatórios e Transparência:** Produzir relatórios periódicos sobre as aquisições, distribuindo informações sobre custos, qualidade dos alimentos, impacto social e ambiental, garantindo a transparência das ações.

9.2 A solução integrada para a aquisição de gêneros alimentícios envolve um conjunto de práticas bem definidas que asseguram a obtenção de alimentos de qualidade, de forma sustentável e eficiente, atendendo às necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré. A implementação dessas estratégias contribuirá para a promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento social da comunidade local.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Os resultados pretendidos com a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré envolvem a promoção do bem-estar social, o desenvolvimento sustentável e a eficiência operacional. A seguir estão os principais resultados esperados:

▪ MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL:

- ✓ **Segurança Alimentar:** Garantir o fornecimento regular e adequado de alimentos de qualidade, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos Profissionais da Educação dos programas sociais.
- ✓ **Saúde e Nutrição:** Promover uma alimentação saudável e balanceada, melhorando a saúde e a nutrição dos Profissionais da Educação do município.

▪ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL:

- ✓ **Estímulo ao Comércio Justo:** Apoiar práticas de comércio justo, garantindo preços justos para os produtores e promovendo a sustentabilidade econômica.

▪ SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

- ✓ **Redução do Impacto Ambiental:** Diminuir a pegada de carbono associada ao transporte de alimentos através da compra de produtos locais e regionais, além de optar por embalagens sustentáveis.
- ✓ **Promoção de Práticas Sustentáveis:** Incentivar a produção e o consumo de alimentos orgânicos e provenientes de práticas agrícolas sustentáveis, contribuindo para a conservação do meio ambiente.

▪ EFICIÊNCIA OPERACIONAL E TRANSPARÊNCIA:

- ✓ **Gestão Eficiente de Recursos:** Otimizar o uso dos recursos públicos através de um planejamento eficiente das aquisições, garantindo a melhor relação custo-benefício.
- ✓ **Transparência e Responsabilidade:** Assegurar a transparência nas aquisições e na utilização dos recursos, promovendo a responsabilidade e a confiança da comunidade nas ações da Secretaria.

▪ INCLUSÃO SOCIAL E CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO:

- ✓ **Valorização dos Trabalhadores:** Garantir que os fornecedores respeitem os direitos trabalhistas e ofereçam condições dignas de trabalho, promovendo a justiça social.
- ✓ **Inclusão de Pequenos Produtores:** Incluir pequenos produtores e cooperativas no processo de aquisição, fomentando a inclusão social e econômica desses grupos.

▪ ENGAJAMENTO E CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE:

- ✓ **Educação Alimentar:** Promover programas de educação alimentar e nutricional entre os Profissionais da Educação, conscientizando sobre a importância de uma alimentação saudável e sustentável.
- ✓ **Capacitação dos Funcionários:** Treinar e capacitar os funcionários envolvidos nas aquisições, armazenamento e distribuição dos alimentos, garantindo a eficiência e a qualidade do processo.

▪ MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA:

- ✓ **Avaliação Contínua:** Implementar sistemas de monitoramento e avaliação contínuos para medir a qualidade dos alimentos fornecidos e a satisfação dos Profissionais da Educação, permitindo ajustes e melhorias constantes.
- ✓ **Relatórios de Impacto:** Produzir relatórios periódicos sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais das aquisições, promovendo a transparência e a accountability.

10.2 Os resultados pretendidos com a aquisição de gêneros alimentícios visam criar um impacto positivo abrangente, melhorando a qualidade de vida dos Profissionais da Educação, promovendo o desenvolvimento econômico, incentivando práticas sustentáveis e garantindo a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A decisão de dividir em lotes na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, a ser

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

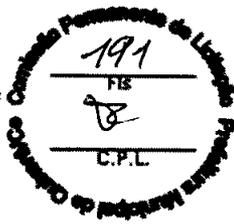
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



realizada através de um processo de licitação, é fundamentada em várias considerações estratégicas, operacionais e legais. A seguir, apresentamos uma justificativa detalhada para essa abordagem:

- **DIVERSIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE FORNECEDORES**
- ✓ **Acesso a Pequenos fornecedores:** A divisão por lotes permite que pequenos produtores e fornecedores locais, que muitas vezes não possuem capacidade para fornecer uma ampla gama de produtos, possam participar do processo licitatório. Isso promove a inclusão social e econômica, fortalecendo a economia local.
- ✓ **Competitividade e Preços Mais Competitivos:** Ao dividir os itens, aumenta-se a competitividade, pois mais fornecedores podem concorrer em categorias específicas, resultando em preços mais competitivos e melhores condições para o município.
- **GARANTIA DE QUALIDADE E ESPECIFICIDADE DOS PRODUTOS**
- ✓ **Especialização dos Fornecedores:** Diferentes categorias de alimentos exigem especialização em produção, armazenamento e transporte. Dividir os lotes garante que fornecedores especializados em determinadas categorias (como frutas, verduras, carnes, grãos) possam fornecer produtos de maior qualidade.
- ✓ **Atendimento às Normas Sanitárias:** Produtos alimentícios têm requisitos sanitários específicos. A divisão permite maior controle e garantia de que cada fornecedor cumpra rigorosamente as normas de segurança alimentar pertinentes a cada categoria de produto.
- **GESTÃO E LOGÍSTICA EFICIENTE**
- ✓ **Facilidade na Gestão de Estoques:** Dividir os lotes facilita a gestão de estoques e a logística de recebimento e armazenamento, reduzindo o risco de deterioração e desperdício de alimentos.
- ✓ **Flexibilidade e Continuidade no Fornecimento:** Caso um fornecedor enfrente dificuldades, a divisão dos lotes permite que os outros fornecedores continuem a suprir as necessidades, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria sem interrupções.
- **TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL**
- ✓ **Conformidade com a Lei de Licitações:** A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e o novo Marco Legal das Licitações (Lei nº 14.133/2021) incentivam a divisão em lotes para aumentar a competitividade e a participação de micro e pequenas empresas, promovendo a transparência e a lisura no processo licitatório.
- ✓ **Redução de Riscos de Fraudes e Monopólios:** A divisão dos lotes diminui o risco de práticas monopolistas e fraudes, pois dispersa o fornecimento entre vários fornecedores, aumentando a transparência e a fiscalização.
- **ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS**
- ✓ **Aderência às Demandas dos Profissionais da Educação:** Os programas sociais da Secretaria têm necessidades específicas de gêneros alimentícios. A divisão permite que essas necessidades sejam atendidas de maneira mais precisa e adequada, garantindo que os Profissionais da Educação recebam produtos que atendam às suas exigências nutricionais e culturais.
- **SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL**
- ✓ **Incentivo à Produção Sustentável:** A divisão dos lotes pode incluir critérios que incentivem práticas sustentáveis e responsáveis, como a compra de produtos orgânicos e de comércio justo, promovendo a sustentabilidade ambiental e social.
- ✓ **Valorização de Produtos Locais e Regionais:** Focar em fornecedores locais e regionais não apenas impulsiona a economia local, mas também reduz a pegada de carbono associada ao transporte de alimentos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

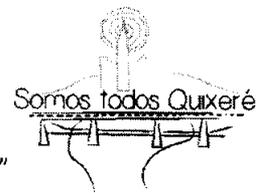
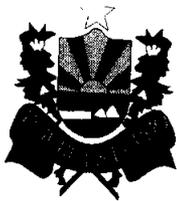
11.2 A divisão dos lotes na aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré é uma estratégia fundamentada em promover a inclusão social, garantir a qualidade dos produtos, otimizar a gestão e a logística, assegurar a transparência e conformidade legal, atender às necessidades específicas dos Profissionais da Educação dos programas sociais e fomentar a sustentabilidade. Essa abordagem trará benefícios significativos à gestão pública e à comunidade atendida, promovendo uma

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br | (85) 4042-5520

MP



administração mais eficiente, justa e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Para receber e usar os produtos de aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, é necessário tomar várias providências prévias. Essas providências garantem que os alimentos sejam recebidos em boas condições, armazenados corretamente e distribuídos de maneira eficiente. A seguir estão as principais providências prévias:

▪ INFRAESTRUTURA ADEQUADA

- ✓ **Espaço de Armazenamento:** Assegurar que haja espaço de armazenamento adequado, com áreas específicas para produtos perecíveis e não perecíveis.
- ✓ **Equipamentos de Conservação:** Garantir que equipamentos como geladeiras, freezers e prateleiras estejam em condições adequadas de funcionamento para a conservação dos alimentos.
- **CAPACITAÇÃO DA EQUIPE**
- ✓ **Treinamento:** Capacitar os funcionários responsáveis pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos em boas práticas de manipulação de alimentos, segurança alimentar e gestão de estoques.
- ✓ **Orientações de Segurança:** Fornecer orientações sobre procedimentos de segurança e higiene para minimizar riscos de contaminação e garantir a qualidade dos alimentos.

12.2 As providências prévias para receber e usar os produtos de aquisição de gêneros alimentícios são essenciais para garantir que os alimentos sejam manuseados, armazenados e distribuídos de maneira segura e eficiente. Estas medidas não só asseguram a qualidade e a segurança dos alimentos fornecidos, mas também contribuem para a transparência e a eficiência das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, promovendo o bem-estar da comunidade atendida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 – Na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, existem várias contratações correlatas e interdependentes que podem interferir direta ou indiretamente no processo. A seguir estão as principais contratações que devem ser consideradas:

1. Armazenamento e Infraestrutura

Locação de Espaços de Armazenamento: Se a infraestrutura própria for insuficiente, pode ser necessário contratar espaços de armazenamento adequados, como armazéns e depósitos climatizados.

2. **Serviços de Manutenção de Equipamentos:** Contratação de serviços de manutenção para equipamentos de refrigeração e conservação de alimentos, assegurando que estejam sempre em boas condições de funcionamento.

3. Segurança e Higiene

Serviços de Limpeza e Higienização: Contratação de serviços especializados na limpeza e higienização dos locais de armazenamento e manipulação de alimentos, garantindo um ambiente seguro e conforme as normas sanitárias.

4. **Controle de Pragas:** Contratação de serviços de controle de pragas para evitar a contaminação dos alimentos e preservar a integridade dos estoques.

5. Tecnologia da Informação

Sistema de Gestão de Estoques: Implementação de um sistema informatizado para a gestão de estoques, controlando a entrada e saída dos alimentos e monitorando a validade e a rotatividade dos produtos.

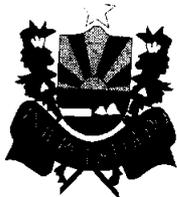
Conclusão

As contratações correlatas e interdependentes desempenham um papel crucial na eficiência e eficácia do processo de aquisição de gêneros alimentícios para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré. Considerar e integrar essas contratações

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



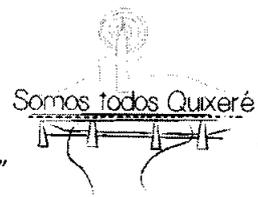
garantirá uma abordagem holística que promove a qualidade, segurança e sustentabilidade, além de assegurar o bem-estar dos Profissionais da Educação e a eficiência administrativa.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** com o intuito de recrutar pessoas jurídicas que atuam no ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que consiste na promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, que terá seu valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras, através de pesquisas de mercado, objetivando a contratação do presente objeto com preços praticados dentro da realidade mercadológica.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.



**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Quixeré

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024 - SEDUC – PROCESSO Nº 0025/2024 - SEDUC		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

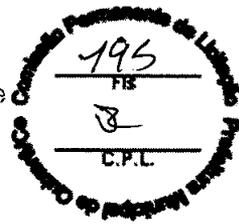
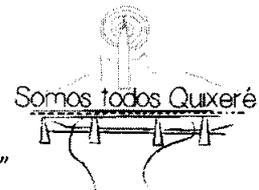
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF do responsável



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ –
PROCESSO Nº 0025/2024 - SEDUC

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A (O)
CONTRATADA

ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.807.191/0001-47**, com sede rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré/CE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) **MARIA ELENEIDE FERNADES DE BRITO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 0025/2024 - SEDUC** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024 - SEDUC**, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024 - SEDUC** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e o **Decreto Municipal nº 1422/2023** de 13 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO GENÉROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÕES DE PROFESSORES E DEMAIS ENCONTROS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

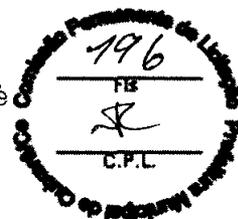
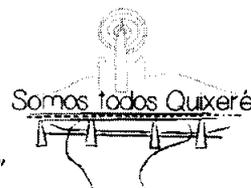
LOTE 01 - AÇUCAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
1	AÇUCAR COMUM (EMB. 01KG): Especificação : não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses	400	QUILO		
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML)	60	UNIDADE		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MÍNIMA 100 ML) - 100% SUCRALOSE	10	UNIDADE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 02 - BISCOITOS/BOLACHAS

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB. MÍNIMA. 350 GR) : Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	200	PACOTE		
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. MÍNIMA. 350GR): Especificação : Pacote de no mínimo 350 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	50	PACOTE		
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE (EMB. MÍNIMA. 350GR)	100	PACOTE		
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO (EMB. MÍNIMA. 350GR)	500	PACOTE		
8	BISCOITO COMUM DOCE (EMB. MÍNIMA 400GR)	200	PACOTE		
9	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. MÍNIMA 350GR : Especificação : Tipo "cream craker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de no mínimo 350g (3x1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento.	300	PACOTE		
10	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL (PAC. C/06 UND)	200	PACOTE		
11	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER EMB. MÍNIMA 350 GR	280	PACOTE		
12	BISCOITO DOCE FRESCO - EMBALAGEM DE 20 UNIDADES	100	EMBALAGEM		
13	BISCOITO RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB MINIMA 80 GR)	400	PACOTE		
14	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. MÍNIMA 25GR)	500	PACOTE		
15	BISCOITO RECHEADO TIPO MORANGO (EMB MINIMA 60 GR	400	PACOTE		
16	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO GOIABINHA (EMBALAGEM MÍNIMA 30 GR)	150	PACOTE		
17	BISCOITO TIPO WAFER CHOCOLATE (EMBALAGEM MÍNIMA 30 GR)	400	PACOTE		
18	BOLACHA ACEBOLADA EMB. MÍNIMA 280GR	50	PACOTE		
19	BOLACHA TIPO FOLHEADA EMB. MÍNIMA 250GR	80	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 03 - TEMPEROS INDUSTRIALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
20	CALDO DE GALINHA EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	70	EMBALAGEM		
21	CALDO DE CARNE EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	70	EMBALAGEM		
22	CALDO DE FRANGO TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	70	CAIXA		
23	CALDO DE CARNE TABLETE EMB. MÍNIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	70	CAIXA		
24	AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 500G)	50	PACOTE		
25	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 100 GR): Especificação : Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com no mínimo 100g, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	60	PACOTE		
26	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MÍNIMA 500 GR)	50	PACOTE		
27	TEMPERO COMPLETO (EMB. 500ML); Especificação : Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	100	EMBALAGEM		
28	TEMPERO DE ALHO E SAL EMBALAGEM 300 ML	100	EMBALAGEM		
29	TEMPERO PRONTO PARA FEIJÃO EMBALAGEM 60G COM 12 SACHÊS)	50	EMBALAGEM		

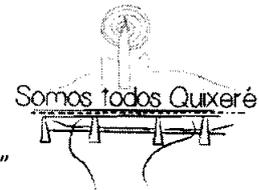
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br | (85) 4042-5520



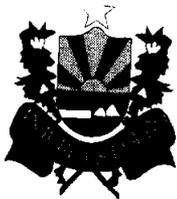
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



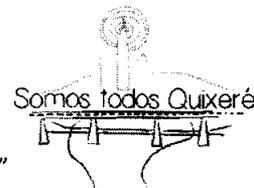
30	TEMPERO PRONTO PARA SALADA (EMBALAGEM 60G.) EMBALAGEM COM 12 SACHES)	50	EMBALAGEM		
31	TEMPERO CONDIMENTADO EMB.500ML	100	EMBALAGEM		
32	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÉS)	50	EMBALAGEM		
33	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÉS)	50	EMBALAGEM		
34	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG); Especificação : Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído da acordo com o decreto 75.697/75-MS	50	QUILO		
35	LEITE DE COCO EMB. MÍNIMA 200ML: Especificação : Ingredientes: leite de côco padronizado para 9% a 11% de gorduras. Conservador INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INSS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica	50	GARRAFA		
36	ORÉGANO (SACO COM NO MÍNIMO 500G)	24	PACOTE		
37	CREME DE CEBOLA EMB. MÍNIMA 65G	24	PACOTE		
38	CREME DE CEBOLA (EMB. MÍNIMA 500 GR)	24	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 04 - CHÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
39	CANELA EM PÓ (EMB. MÍNIMA 40 GR)	50	PACOTE		
40	CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND)	50	CAIXA		
41	CHÁ DE CIDREIRA (EMB. 10 UND)	20	CAIXA		
42	CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND)	20	CAIXA		
43	CHÁ DE HORTELÃ (EMB. 10 UND)	24	CAIXA		
44	CAMOMILA EM GRÃOS (EMB. MÍNIMA 500 GR)	12	PACOTE		
45	ERVA - DOCE (FRASCO DE NO MINIMO 4G)	24	PACOTE		
46	ERVA-DOCE EM GRÃOS (EMB. MÍNIMA 500 GR)	12	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 05 - LEITES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 200GR	100	SACHÊ		
48	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM MINIMA 200 G	24	PACOTE		
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MÍNIMA 400GR	100	SACHÊ		
50	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. MÍNIMA 300 GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	24	LATA		
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. MÍNIMA 800GR): Especificação : Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	50	PACOTE		
52	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK: Especificação : Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 ltro. Prazo de validade: 4 meses a contar a partir da data de entrega.	280	LITRO		
53	LEITE UHT DESNATADO TETRAPAK 1000ML	36	LITRO		
VALOR GLOBAL					



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



LOTE 06 - LEITE IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
54	LEITE DE VACA IN NATURA	120	LITRO		
VALOR GLOBAL					

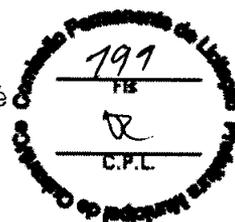
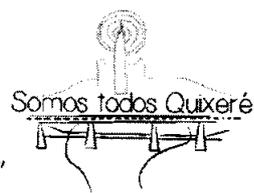
LOTE 07- ENLATADOS- MOLHOS EXTRATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
55	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ EMB. MÍNIMA 200 GR	24	SACHÊ		
56	ERVILHA EM CONSERVA EMB. MÍNIMA 300 GR: Especificação : Em conserva, em atas de 200 a 300g Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	120	EMBALAGEM		
57	CARNE BOVINA ENLATADA (EMB. MÍNIMA 320G)	24	LATA		
58	ATUM RALADO EM LATA (EMB. MÍNIMA 170G): At ralado em óleo	200	LATA		
59	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA (LATA DE NO MÍNIMO 250G)	150	LATA		
60	CREME DE LEITE CAIXINHA EMB. MÍNIMA 200 GR: Especificação : Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de no mínimo 200g	230	CAIXA		
61	EXTRATO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 140GR)	80	EMBALAGEM		
62	EXTRATO DE TOMATE EMB. MÍNIMA DE 340 GR: Especificação : Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de mate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidade e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem bag (plástica, flexível, atóxica e resistente)	50	EMBALAGEM		
63	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. MÍNIMA 200GR): Especificação : Em conserva, em latas de 200 a 300g. Na embalagem deve constar data de fabricação com, no máximo, 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	50	LATA		
64	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. MÍNIMA 500 ML: Especificação : Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio	60	EMBALAGEM		
65	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMBALAGEM MÍNIMA 150 ML	150	EMBALAGEM		
66	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 340GR)	50	EMBALAGEM		
67	MOLHO DE TOMATE (EMB. MÍNIMA 520GR)	50	EMBALAGEM		
68	MOLHO DE SOJA (EMBALAGEM 1L.)	36	EMBALAGEM		
69	LEITE CONDENSADO (EMB. MÍNIMA 395 GR): Especificação : Ingredientes: leite cru refrigerado, açúcar e lactose.	150	EMBALAGEM		
VALOR GLOBAL					

LOTE 08- OLEO/VINAGRES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
70	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. MÍNIMA 900ML)	120	EMBALAGEM		
71	VINAGRE DE ALCOOL EMB. MÍNIMA 500ML	80	EMBALAGEM		
72	AZEITE DE OLIVA EMB. MÍNIMA 500ML	50	UNIDADE		
73	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. MÍNIMA 500ML	50	EMBALAGEM		
VALOR GLOBAL					

LOTE 09- DOCES DIVERSOS					
-------------------------	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

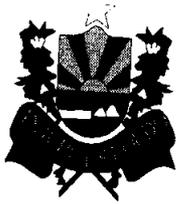


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
74	BALAS MASTIGÁVEIS EMB. MÍNIMA 600G	200	PACOTE		
75	MARIA MALUCA - PACOTE DE 1KG	70	QUILO		
76	DOCE DE LEITE - EMB COM 50 UNIDADES	24	PACOTE		
77	PIRULITO SABOR SORTIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	PACOTE		
78	RAPADURA 700G	70	UNIDADE		
79	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO EMB. MÍNIMA 250GR	200	CAIXA		
80	PACOTE DE SERENATA DE AMOR EMB. MÍNIMA DE 825GR	180	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

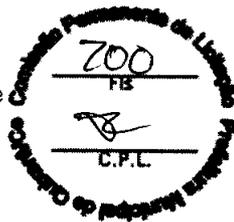
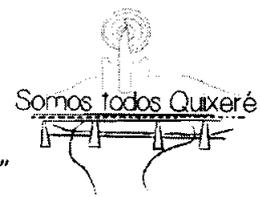
LOTE 10- MARGARINAS, MAIONESES E CATCHUP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
81	MAIONESE (EMB. MÍNIMA 500G)	120	POTE		
82	MAIONESE VIDRO EMB. MÍNIMA 250 GR	36	VIDRO		
83	CATCHUP EMB. MÍNIMA 400 GR	24	EMBALAGEM		
84	MARGARINA (EMB. 3KG): óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal(1,6%), soro de leite reconstruído, vitamina a 1500.1./100g), estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador benzoato de sódio, aromatizante, antioxidantes: edta-calcio dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma e acidulante ácido láctico. não contém gluten	20	EMBALAGEM		
85	MARGARINA (EMBALAGEM MINIMA DE 250G)	50	POTE		
86	MARGARINA (EMB. 1KG)	36	UNIDADE		
87	MARGARINA (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem em potes de plástico de 500g.	36	UNIDADE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 11- MASSAS/PREPAROS PARA MINGAU					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
88	MASSA PARA MINGAU DE MULTICEREAIS TIPO MUCILON (EMB. MÍNIMA 600GR)	24	PACOTE		
89	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MULTICEREAIS (EMB. MÍNIMA 230GR)	24	PACOTE		
90	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA EMB. MÍNIMA 500GR	60	PACOTE		
91	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 600GR)	60	PACOTE		
92	FARINHA LÁCTEA (EMB. MÍNIMA 400GR)	36	LATA		
93	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB. MÍNIMA 400 G): Especificação : Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência: pó homogêneo, sabor e cheiro próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	120	PACOTE		
94	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. MÍNIMA 450 GR)	35	CAIXA		
95	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB. MÍNIMA 400GR)	36	LATA		
VALOR GLOBAL					

LOTE 12- FARINHAS, MILHO E FÉCULA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
96	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB.01 KG): Especificação : Embalagem primária em pacote de 01 kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 dias	120	QUILO		
97	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB.01KG	50	QUILO		
98	FARINHA DE TRIGO COMUM COM FERMENTO (EMB. 01 KG)	50	QUILO		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

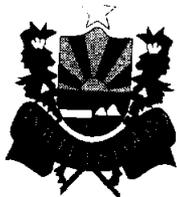


99	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO (EMB. 01KG)	50	QUILO		
100	FARINHA DE MILHO (EMB. MÍNIMA 500G): Especificação : Flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem mínima de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	450	PACOTE		
101	MILHO P/ PIPOCA (EMB. Mínima 500G). Especificação: classe amarela tipo 1 validade 120 dias	60	PACOTE		
102	FÉCULA DE MANDIOCA (EMB. 01KG)	36	QUILO		
103	ÂMIDO DE MILHO EMB. MÍNIMA 500 GR: Especificação : Características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	40	CAIXA		
VALOR GLOBAL					

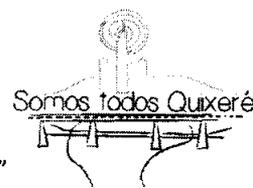
LOTE 13 - MACARRÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
104	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. MÍNIMA 400 GR) Especificação : Longo fino, embalagem primária em pacotes de no mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	400	PACOTE		
105	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. MÍNIMA 500 GR)	50	PACOTE		
106	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. MÍNIMA 500 GR): Especificação : A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve conter informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo no mínimo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máxima de 30 dias.	150	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 14 - REFRIGERANTES E SUCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
107	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	260	UNIDADE		
108	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	260	UNIDADE		
109	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	260	UNIDADE		
110	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com	160	UNIDADE		

MP



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade				
111	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA: Especificação : Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	250	UNIDADE		
112	REFRIGERANTE EMBALAGEM MINIMA 237 ML SABOR COLA. Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	150	UNIDADE		
113	REFRIGERANTE EMBALAGEM MINIMA 237 ML SABOR GUARANÁ. Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	150	UNIDADE		
114	REFRIGERANTE EMBALAGEM MINIMA 237 ML SABOR LARANJA. Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	150	UNIDADE		
115	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. MÍNIMA 200ML UHT	700	UNIDADE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 15 - ARROZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
116	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01KG): Especificação : Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15kg a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes(queimados, com pedras, cascas ou carunchos)	450	QUILO		
117	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 1KG).	120	QUILO		
VALOR GLOBAL					

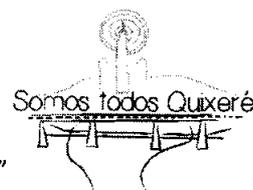
LOTE 16- PROTEINA TEXTURIZADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
118	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. MÍNIMA 400GR).	12	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 17- CAFÉ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
119	CAFÉ SOLÚVEL (BEM. MÍNIMA 200 GR)	60	PACOTE		
120	CAFÉ EM PÓ A VACUO EMB MÍNIMA 250 GR COM SELO ABIC	280	PACOTE		
VALOR GLOBAL					

LOTE 18 - PROTEINAS BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
121	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	180	QUILO		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



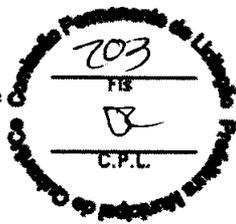
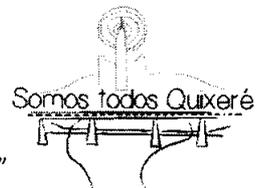
122	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA; Especificação : A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	160	QUILO		
123	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA; Especificação : A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. COM ROTULAGEM, ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	100	QUILO		
124	COSTELA DE BOI	80	QUILO		
125	CARNE DE CHARQUE (EMB. MÍNIMA 500 GR); Especificação : Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	120	PACOTE		
126	FÍGADO DE BOI DE 1ª INTEIRO IN NATURA	40	QUILO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 19 - PROTEINAS AVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
127	FRANGO IN NATURA ABATIDO (KG); Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	180	QUILO		
128	FRANGO INTEIRO CONGELADO. Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	180	QUILO		
129	PEITO DE FRANGO CONGELADO. Especificação : Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	80	QUILO		
130	PEITO DE FRANGO IN NATURA	50	QUILO		

YFF



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



VALOR GLOBAL

LOTE 20 - PROTEINAS PEIXES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
131	PEIXE TIPO TILÁPIA	60	QUILO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 21 - EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
132	B	70	QUILO		
133	SALSICHA (QUILO)	60	QUILO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 22 - OVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
134	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND); Especificação : Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgão competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	150	BANDEJA		
VALOR GLOBAL					

LOTE 23- FRUTAS IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
135	ABACAXI IN NATURA; Especificação : In natura, variedade Pérola. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, peso 1 a 1,5 kg.	50	QUILO		
136	ABACATE IN NATURA	50	QUILO		
137	BANANA IN NATURA (KG)	150	QUILO		
138	LARANJA IN NATURA (QUILO)	230	QUILO		
139	MAÇÃ IN NATURA (KG); Especificação : Maçã in natura. Média, com características integras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	120	QUILO		
140	MAMÃO IN NATURA (QUILO)	230	QUILO		
141	MANGA IN NATURA (KG); Especificação : In natura, de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo. Acondicionada de forma a não causar danos ao fruto.	150	QUILO		
142	MELANCIA IN NATURA; Especificação : Fruto com características integras (cor, textura, aroma), isento de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	250	QUILO		
143	MELÃO IN NATURA; Especificação : Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade	160	QUILO		
144	UVA IN NATURA	120	QUILO		
145	UVA PASSA	60	QUILO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 24 - VERDURAS E LEGUMES IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
146	ABOBORA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas,	100	QUILO		

Handwritten mark



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	larvas. Acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.				
147	ALFACE CRESPA; Especificação : de primeira qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	150	QUILO		
148	ACELGA; Especificação : DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA. ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	100	QUILO		
149	ALHO EM CABEÇA IN NATURA (KG); Especificação : Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou ânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujeira ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	100	QUILO		
150	BATATA DOCE IN NATURA; Especificação : Extra, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou defeitos possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente e casca.	160	QUILO		
151	BATATA INGLESA IN NATURA; Especificação : Tamanho médio com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	160	QUILO		
152	BETERRABA IN NATURA; Especificação : Uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	160	QUILO		
153	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA; Especificação : Cebola in natura. Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.	200	QUILO		
154	CENOURA IN NATURA; Especificação : Cenoura in natura. Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	250	QUILO		
155	CHEIRO VERDE IN NATURA; Especificação : 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	200	QUILO		
156	COUVE-FLOR.	50	QUILO		
157	CHUCHU IN NATURA	100	QUILO		
158	GENGIBRE	36	QUILO		
159	HORTELÃ	36	MOLHOS		
160	PIMENTÃO IN NATURA; Especificação : Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	120	QUILO		
161	PIMENTA DE CHEIRO	50	QUILO		
162	PEPINO IN NATURA	40	QUILO		
163	REPOLHO BRANCO IN NATURA; Especificação : Médio, com características integras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração	180	QUILO		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.				
164	TOMATE IN NATURA; Especificação : Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	200	QUILO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 25 - FEIJÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
165	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01 KG); Especificação : embalagem primária em pacote de 01 quilo, livre de impurezas, microorganismos, ou outras impurezas de que possa comprometer o armazenamento ou o consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 (noventa) dias.	250	QUILO		
166	FEIJÃO TIPO PRETO (EMB. 01 KG)	50	QUILO		
167	FEIJÃO TIPO MULATINHO (EMB. 01KG); Especificação : Feijão tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, apresentar na embalagem datas de fabricação e validade de no mínimo 12 meses com registro no Ministério da Agricultura.	50	QUILO		
VALOR GLOBAL					

LOTE 26 - ÁGUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR UNI	VR TOT
168	ÁGUA EM COPINHO EMB. MINIMA 300 ML	2.000	UNIDADE		
VALOR GLOBAL					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital de Licitação;
- 2.3.3. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

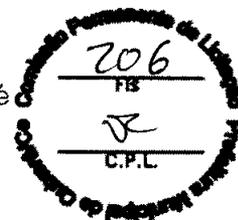
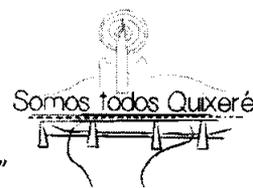
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que atestará a execução do objeto contratado.

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.6 Caso o faturamento seja aprovado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice **IGP-M** calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE).

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

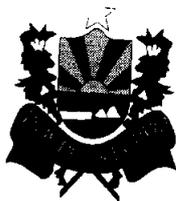
7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
Gerenciamento da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.030	1500100100

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

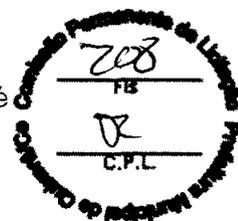
10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

MP



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

10.24 O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Quixeré.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

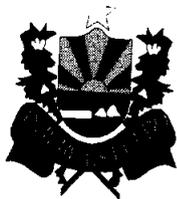
11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520

W



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12.3. A gestão do contrato será realizada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, A Sra. **MARIA ELENEIDE FERNADES DE BRITO**.

12.4. A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) Sr (a). **RENATA SANTIAGO HONORATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.2.9. fraudar a licitação

14.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

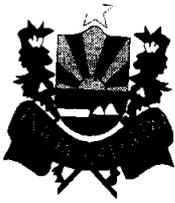
14.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520

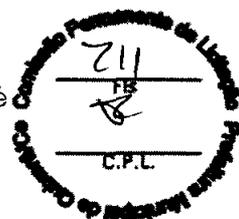
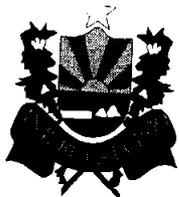
WV



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 14.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 14.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.
- 14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
- 14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

15.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.6. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

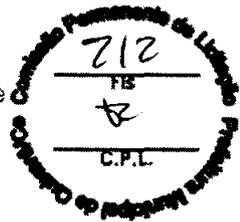
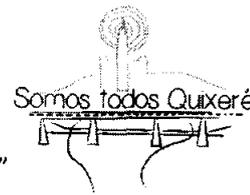
17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1. Para os casos previstos no item 20.1, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de **QUIXERÉ DO ESTADO DO CEARÁ**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Quixeré/CE, em ____ de ____ de 2024.



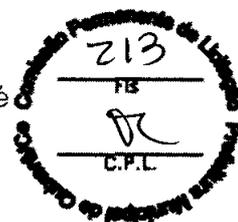
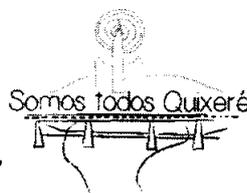
MARIA ELENEIDE FERNADES DE BRITO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo seu Representante legalmente constituído, O Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CPF sob o N° XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

....., de de 20....

Empresa

Representante

Handwritten mark